



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

Nº 5.386



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ANTÔNIA DUARTE SANTANA;
2. EDILMA DIAS MIRANDA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.700 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CALEBE COSTA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
ADAPEC	28
FOMENTO	30
ATR	30
DETRAN	30
IGEPREV	31
NATURATINS	31
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ATO Nº 1.701 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÉLIX VALOR DA SILVA CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAL-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.702 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MATHEUS FELIPE FOGGIAALBERNAZ, matrícula 11578246-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.703 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISABELA COSTA FALCÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CAROLINE DUKS, matrícula 70376-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 25 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.707 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JULIANA PEREIRA GUILHERME, matrícula 38845-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - FC-CASAMILITAR-2, da Casa Militar, na Governadoria, a partir de 25 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 740 - CSS, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO o Escrivão de Polícia DAVID NEME MURADAS, matrícula 129450-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 764 - RVG, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 21 de junho de 2019, a Portaria CCI nº 1.592 - CSS, de 19 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.261 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Técnica em Enfermagem CELINE RAQUEL DE ARAÚJO LIRA, matrícula 1208152-1, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 768 - DISP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora JULIANA PEREIRA GUILHERME, matrícula 38845-1, lotada na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 25 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 769 - DISP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - FC-CASAMILITAR-2, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 25 de junho de 2019:

1. PATRICIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 833876-1;
2. RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 770 - CSS, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar, na Governadoria, a Militar CAROLINE DUKS, matrícula 70376-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 139 - APT, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.209 - DSG, de 16 de abril de 2019, publicado na edição 5.341 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 12 de junho de 2019 os efeitos da designação de Luciano Alencar Silva.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 140 - APT, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.447 - REM, de 15 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 17 de maio de 2019 os efeitos da remoção de José Eudo Alves Morais.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 065/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 010-154/2019

Recorrente: Sociedade Visão de Ensino Ltda, CNPJ: 37.420.684/0001-90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 065/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de junho de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 066/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-158/2019

Recorrente: Cooperativa Habitacional Imperador do Lago, CNPJ: 21.979.649/0001-76

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 066/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 067/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 003-050/2019

Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ: 29.979.036/1057-59

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 067/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de junho de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 068/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 004-050/2019

Recorrente: Batista & Santos Ltda, CNPJ: 11.490.838/0001-27

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 068/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de junho de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 069/2019/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 012/2019

Recorrente: Quênio Resende Pereira da Silva, OAB/TO 2183/Ailton Lopes da Conceição, CPF: 018.264.331-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 069/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de junho de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 944/2019/GASEC, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

STEFAN QUEIROZ BARBOSA, número funcional nº 11235705/1, CPF 028.150.141-65, Assistente Administrativo, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, referente ao período aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2016, relativa à Portaria Nº 437-SF, de 18/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.625, de 23/05/2016.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 945/2019/GASEC, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR, CPF 613.046.461-49, número funcional 740011/1, Técnico em Agrimensura, desta Pasta, prevista para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 972/2019/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Chefe da Divisão de Estudos, Avaliação e Acompanhamento, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 26 (vinte e seis) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Alexandre Testa Acampora, CPF nº 336.926.107-34, número funcional 426341/1, no cargo de Chefe da Divisão de Estudos, Avaliação e Acompanhamento, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de março de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 975/2019/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

KAMYLLA CASTRO VELOSO, Assistente Administrativo, número funcional 1141082/3, CPF 015.598.841-77, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 24 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 976/2019/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JANE FERREIRA CORDEIRO, Administrador, número funcional 11140240/1, CPF 022.354.164-89, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 25 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 978/2019/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

MAYCON MATOS OLIVEIRA, número funcional 1272039/1, CPF nº 026.554.801-20, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, em substituição ao titular JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAUJO, número funcional 460142/4, no período de suas férias compreendidas de 02/07/2019 a 31/07/2019.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 12/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 3413, de 14 de junho de 2019, que concede a Redução de Horário de Trabalho para o servidor DELACY PEREIRA DO VALE, matrícula nº 769815/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 5.382, de 19 de junho de 2019, para que, para que onde se lê 24/06/2019 a 22/03/2020, Leia-se 24/06/2019 a 22/06/2020.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 114/2019/GASEC/SECAD DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1248596/11	022.476.491-81	ALANES MENEZES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/013677	27/04/2019
02	1245635/9	991.846.722-34	CLEYSON DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/013675	12/04/2019
03	1243586/9	983.111.821-91	DEUSIONE CERQUEIRA LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/013681	23/02/2019
04	1074032/3	969.977.531-91	EVA BARROS MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/013685	06/04/2019
05	1120310/8	004.659.615-17	JACY CUNHA SEABRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/013682	11/04/2019
06	11213140/4	054.760.049-63	MARIAH SOARES MACHADO DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/013679	11/04/2019
07	11489588/4	017.451.791-27	RAMILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/013678	01/05/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3457/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/005541
INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA COELHO DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Eva Coelho de Oliveira Araujo
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 635343/1
CPF: 526.449.521-15
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Int Dep Jose A de Assis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DE FATIMA COELHO DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/02/2019 a 27/02/2019.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3568/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015363
INTERESSADO(A): FRANCILEIDE SOUSA SILVA COELHO
NÚMERO FUNCIONAL: 71187538/1
CPF: 460.343.313-15
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col da Pol Militar do Est do Tocantins - Unidade I

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3584/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/17010/000085
INTERESSADO(A): MAURINALVA DE ARAÚJO LIMA LINS
ASSUNTO: Anulação de Exoneração e Reintegração ao Cargo
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 650162/1
CPF: 533.957.271-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Trata-se de solicitação formulada pela interessada em referência, pleiteando a anulação do seu ato de exoneração e que seu afastamento seja considerado como Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como que haja sua Reintegração ao cargo de Assistente Administrativo, conforme requerimentos de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a servidora fora exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 4 de março de 2014, conforme Portaria nº 330 - EX, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.100, de 03 de abril de 2014.

Aduz a interessada ter solicitado exoneração após o término da Licença citada, concedida no período de 04.03.2011 a 03.03.2014, vez que não se encontrava, à época, em condições de voltar ao exercício de suas funções, bem como pelo fato de que, naquela ocasião, não havia a previsão legal para a prorrogação da licença em que se encontrava investida.

Acerca do exposto, o art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2018, foi alterado pela Lei 2.871, de 3 de junho de 2014, com efeitos a partir de 4 de junho de 2014, quando passou a ser admissível a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, o que anteriormente não era possível.

Assim, em que pese a justificativa apresentada pela interessada, o benefício trazido pela alteração da Lei em referência só pode surtir efeitos a partir da data de sua vigência inicial, não podendo se aplicar à solicitação da requerente, cujo pedido de prorrogação retroage a 20 de maio de 2014, ou seja, antecede à vigência da Lei 2.871/2014, além de ser extemporânea, pois que formulada mais de 5 anos depois do término da licença anteriormente concedida.

Quanto à anulação do ato de exoneração, também não se vislumbra possibilidade jurídica de atendimento por se tratar de um ato administrativo de desligamento perfeito, válido e eficaz, não havendo previsão em Lei que permita sua revogação/anulação.

Por conseguinte, o pedido de Reintegração também não encontra nenhum amparo legal, visto que tal instituto só é devido quando das situações previstas no art. 28, caput, da Lei nº 1.818/2007, ou seja, em casos de invalidação de demissão administrativa ou por decisão judicial.

Com base no exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por absoluta ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3588/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001223
INTERESSADO(A): HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA
NOME DO DEPENDENTE: Henrique Neiva Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 992280/8
CPF: 877.864.351-15
CARGO: Pedagogo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II - Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/04/2019 a 06/04/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3589/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015383
INTERESSADO(A): CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA
NOME DO DEPENDENTE: Hilda Aires Correia
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 549219/2
CPF: 439.392.951-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Certificação, Norm e Inspeção Escolar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, por meio do Despacho nº 37, de 07 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/06/2019 a 07/06/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3590/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001214
INTERESSADO(A): EDIVAR MARTINS DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Renato Lopes Martins
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 834935/9
CPF: 729.088.581-34
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Cadeia Pública - Arraiais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EDIVAR MARTINS DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 5509, de 20 de Outubro de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2019 a 16/07/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3591/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001211
INTERESSADO(A): KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO
NOME DO DEPENDENTE: Cristenys Emanuel Nazareno
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 1264451/3
CPF: 733.264.531-91
CARGO: Analista Socioeducador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Diretoria de Polít e Proj de Edu do Sist Prisional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, por meio do Despacho nº 3076, de 20 de Junho de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/06/2019 a 20/06/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3592/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015371
INTERESSADO(A): MARIA ALBETIZA PONTES DE CENA CARDOSO
NOME DO DEPENDENTE: Amanda Cristynna Rodrigues Cena
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 413358/3
CPF: 330.499.201-49
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Dr Joaquim Pereira da Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA ALBETIZA PONTES DE CENA CARDOSO, por meio do Despacho nº 3253, de 29 de Junho de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/07/2019 a 14/07/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3603/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/001870
INTERESSADO(A): POLLYANNA DE PAIVA CARMO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 1128299/2
CPF: 008.545.291-28
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pollyanna de Paiva Carmo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.03.2019 a 05.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3605/2019

PROCESSO Nº: 2018/30550/006635
INTERESSADO(A): EMANUELA JUVENAL MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1180746/1
CPF: 312.056.758-25
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 04, de 06 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 27, de 07 de maio de 2019, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, CONCEDO ao(a) servidor(a) Emanuela Juvenal Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.06.2017 a 18.06.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3606/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001178
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAUJO
NÚMERO FUNCIONAL: 765147/3
CPF: 626.342.591-15
CARGO: Administrador
CARGO: Função Comissionada de Gestão-SECAD
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Exec e Auditoria Folha de Pagamento

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAUJO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/06/2019 a 02/06/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1528, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

SGD: 2018/27009/081893
Número do Contrato: 1/2019
Fiscal do Contrato: JULIANO LUIZ BETTANIN, matrícula: 985640-3;
Substituto de Fiscal: EVANDRO HENRIQUE SOUSA E SILVA, matrícula: 11628677-2.
Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução da obra referente a implantação de subestação 112,5kVA, quadro geral de distribuição de energia, novo portão de acesso e iluminação externa da Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia-TO, com área de intervenção de 200 m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ADEVALDO DE OLIVEIRA MORAES para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019/DAC/SEDUC

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 052/2019, fls. 135 a 142 e Parecer Técnico CGE Nº 19/2019 às fls. 150 e 155, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2019/27000/000040;

Considerando, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 184/185, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 66;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 13/2018 da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e agenciamento de viagem, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, nacionais e internacionais, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o qual fora registrado em favor da empresa FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ Nº 14.807.420/0001-99, perfazendo um valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificações orçamentárias: 27010.12.368.1156.2062, 27010.27.812.1163.2325, 27010.04.122.1163.2137, 27010.12.128.1156.1123, 27010.12.122.1100.2209 e 27010.27.811.1193.2059 e elemento de despesa: 3.3.90.33, fonte: 0101, 0214, 0235, 0210 e 0100 e detalhamentos descritos no Anexo II ao Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, fl. 183 do presente auto.

Palmas-TO, 03 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/011226

CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADAS: FG COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.727.594/0001-86

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ALUNOS E ATLETAS DURANTE ATIVIDADES E EVENTOS DE ESPORTE E LAZER, REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SEDUC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.27.812.1163.2326

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.32

FONTE DO RECURSO: 0104

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

Felipe Bonfim Brito Neiva Lúcio - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que será adiada a licitação que estava prevista para o dia: 26/06/19 objetivando à Contratação de Transporte Escolar, nos termos que seguem:

DATA/HORA DA REALIZAÇÃO: 29 de julho de 2019. Às 09h00min.

LOCAL: Laboratório de Informática da UE.

JULGAMENTO: Menor preço por Rota

EDITAL: O edital poderá ser adquirido diretamente na Comissão de Licitação localizada na sede da Escola Estadual Onesina Bandeira ou através do fone: (63) 3366-3921, para envio por e-mail.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3366-3921 ou pelo e-mail: onesinabandeira@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins - TO, 25 de Junho de 2019.

Rosana Rodrigues Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 856, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 30 de julho de 2019, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, CPF nº 827.397.811-72, nº funcional 936136-2, Superintendente de Contabilidade Geral, suspensas pelas portarias a seguir relacionadas:

PORTARIA SEFAZ Nº 528, de 14 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.636, de 24 de abril de 2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007 - 15 dias.

PORTARIA SEFAZ Nº 291, de 11 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.110, de 16 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013 - 15 dias.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 7/2019/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PDRIS, autoriza a empresa STRACTA CONSULTORIA GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LTDA a iniciar os trabalhos de Consultoria para realizar serviços para planejamento e aplicação de curso de capacitação para habilitação em agronegócio em conformidade com o Contrato nº 002/2018.

Palmas, 12 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP/PDRIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2019/SECONT

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/25000/000900
CP Nº 0004/2019

CONTRATO Nº 40/2019

OBJETO: Execução de Obras do PÁTIO DO POSTO FISCAL DE BELA VISTA, localizado na BR-126, Km 03, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar os serviços da Obra acima mencionada, em conformidade com o Contrato Nº 40/2019.

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas, 19 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento Contratante

ORLI JOSÉ TEIXEIRA
Contratada

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Interveniente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2019/SECONT

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/25000/000524

CP Nº 003/2019

CONTRATO Nº 37/2019

OBJETO: Execução de Obras referente à ampliação da Escola de Gestão Fazendária da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins.

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar os serviços da Obra acima mencionada, em conformidade com o Contrato Nº 37/2019.

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas, 18 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento Contratante

ROMULO JOSÉ DOS SANTOS
Contratada

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Interveniente

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de julho de 2019.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de julho de 2019 em R\$ 248.872.297,12.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica Fazendária

MARCOANTÔNIO DASILVAMENEZES
Superintendente de Administração Tributária

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS**EDITAL Nº 003/2019**

O Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, aprova e torna público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais provisórios apurados, dos Municípios do Estado, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2020, tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I e II.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais, junto ao CEIPM - ICMS, protocolo geral, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

II - Será julgada improcedente a impugnação que não se fizer acompanhar dos documentos que lhe deram origem.

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente CEIPM e Secretário da Fazenda

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO																					
Valor Adicionado																					
Ano-calendário 2018 - Elaboração 2019 - Atualização 2020																					
ANEXO I																					
Nº	MUNICÍPIO	EXTRATOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL					DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES: DED. FOGAS/DASIMMEIS										ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO				
		Pecuária	Agricultura	Silvicultura / Expl. Veget.	Pesca	Outros	Comunicação	Indústria	Comércio	Indústria	Prestação de Serviços	Combustíveis	Água Canalizada	Autos de Infrção	TOTAL GERAL	2018	2017	ÍNDICE MÉDIO			
1	ABELARIANA	21.385.847,60	6.476.985,52	12.575,36	-	20.950,81	323.009,45	1.127.386,07	987.275,45	10.569.361,48	474.107,30	12.450,32	-	-	14.811.069,21	0.1841383	0.1644103	0.1562364			
2	AGUIARIANA	33.760.548,37	5.695.263,63	5.200,00	5.256,00	-	527.994,62	-	5.138.248,84	17.812.590,52	1.671.188,97	852.804,92	482.279,96	10.509.885,49	1.254.147,20	-	77.838.765,34	0.2770003	0.6991575	0.8881233	
3	ALAJUNDA DO TOCANTINS	24.856.498,46	4.001.832,85	112.526,66	-	15.126,14	831.160,08	-	2.934.332,13	733.489,18	94.371.610,73	3.158.096,60	123.856,48	5.599.171,42	1.136.299,89	-	141.943.942,32	0.5052847	0.2801731	0.2997212	
4	ALMAS	22.778.911,62	13.266.737,87	26.640,84	495.025,36	-	3.248,53	859.990,70	-	3.444.264,25	1.900.750,34	8.748.107,15	2.753.405,20	207.299,99	3.990.231,64	1.486.362,96	-	55.858.932,62	0.1210669	0.2917916	0.8626334
5	ALVORADA	28.383.265,55	46.389.728,35	1.604,00	95.024,41	-	140.116,12	2.157.379,28	-	10.425.560,72	18.422.635,57	28.583.330,24	405.70.930,22	606.698,17	33.363.473,17	2.521.832,40	-	56.768.222,30	2.0527882	2.6628473	2.3578138
6	ANANIS	27.200.518,08	10.929.523,20	1.690,40	-	-	45.293,42	121.151,15	-	4.175.375,19	355.862,88	1.217.498,80	3.899.529,44	194.715,32	6.429.143,69	-	-	65.768.177,37	0.2412022	0.4873708	0.8607565
7	ANGICO	4.174.634,67	24.719.202,29	-	-	25.64	297.932,99	1.240.047,42	18.727,80	1.559.339,11	1.903.927,27	3.200,00	-	215.098,29	-	-	33.626.379,40	0.1970201	0.0617039	0.0917498	
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	4.561.381,34	13.141.802,02	96,00	-	-	1.007,62	441.721,81	-	2.588.004,03	2.294.259,39	7.265.747,61	7.385.337,16	64.038,40	4.264.159,30	38.447,33	-	42.056.002,01	0.1407194	0.2199723	0.1348463
9	ARAGOMINAS	32.045.981,29	663.216,08	2.867,89	1.028,16	-	1.772.531,15	218.977,14	7.754.745,44	-	893.312,46	33.977,60	-	1.594.570,80	194.308,33	-	-	44.796.587,86	0.1586570	0.1678648	0.1613319
10	ARAGUACEMA	10.178.492,23	27.811.581,22	-	-	-	10.046,40	899.702,43	-	3.141.902,53	1.284.925,19	13.592.384,63	1.622.801,34	143.039,91	1.435.375,21	372.221,68	-	60.501.473,27	0.2153705	0.1814285	0.1284031
11	ARAGUACU	137.846.051,93	13.962.726,99	20.605,25	-	-	221.901,82	1.845.064,19	-	5.645.915,79	929.276,81	1.178.405,07	3.031.900,00	200.626,06	4.889.909,62	1.954.136,26	-	84.841.065,23	0.6743887	0.5720885	0.7132284
12	ARAGUAINHA	142.684.019,99	5.912.025,21	2.838,69	1.694,40	-	228.715,37	36.687.259,99	138.715,53	156.428.541,02	206.236,128	852.248.125,54	941.829.412,34	25.509.980,07	187.263.512,33	52.546.745,83	-	1.506.018,89	0.0604968	0.0594772	0.2581881
13	ARAGUATINS	31.565.627,10	10.999,25	-	-	-	485.027,22	-	1.524,00	1.016.095,04	93.916,48	5.291.659,87	77.138,11	32.266,24	4.032.556,79	738.626,24	-	22.566.627,50	0.0873525	0.0776554	0.1272362
14	ARAGUATINS	30.639.921,21	392.645,59	-	3.584,00	-	3.584,00	3.678.505,61	-	16.016.095,04	204.236,128	852.248.125,54	941.829.412,34	25.509.980,07	187.263.512,33	52.546.745,83	-	92.847.550,72	0.0807584	0.0842520	0.1348262
15	ARAPMOA	45.579.349,47	1.298.382,30	-	-	-	2.835,46	1.139.339,09	-	3.406.305,51	48.937,61	9.434.887,98	1.144.111,83	205.027,99	2.153.306,28	1.471.001,16	-	316.830,67	0.6625315	0.3584578	0.3068548
16	ARRAIAS	26.030.056,78	144.272,74	-	-	-	-	1.840.686,76	-	22.123.825,84	5.220.937,94	7.778.502,47	4.773.701,84	1.529.261,18	5.433.040,67	2.448.881,31	-	77.325.167,61	0.1752603	0.3448028	0.1181379
17	AUGUSTINÓPOLIS	9.833.913,02	4.325,54	-	-	-	2.550,46	2.127.945,50	-	9.862.983,74	343.343,99	31.384.504,55	43.532.184,23	229.837,42	7.366.716,50	4.475.151,05	-	99.207.456,86	0.3515660	0.3910569	0.3720667
18	AURORA DO TOCANTINS	6.033.523,43	44.972,78	-	-	-	-	15.538,49	407.680,26	-	14.313.354,46	307.854,39	471.675,27	314.379,62	4.815.617,71	1.807.878,52	-	13.506.018,89	0.0604968	0.0594772	0.0573530
19	AXAIA DO TOCANTINS	6.884.177,89	10.999,25	723.24,76	-	-	23,23	1.099.076,08	-	4.215,48	5.291.659,87	77.138,11	32.266,24	4.032.556,79	-	-	-	22.566.627,50	0.0873525	0.0776554	0.0977704
20	BARCELANDIA	21.181.934,70	286.506,03	3.977,73	4.800,00	-	2.978.529,27	69.973,66	4.559.554,86	1.340.280,02	45.551,04	3.004.264,46	-	1.291.740,18	-	-	-	35.820.201,73	0.1275120	0.1433466	0.1553235
21	BADELANDIA DO TOCANTINS	58.126.008,77	463.822,18	-	-	-	354.333,40	300.972,72	-	2.131.051,22	33.575,491,1	6.019.458,16	65.420.744,15	123.670,72	2.279.466,40	222.795,12	-	160.607.863,47	0.6034476	0.6455754	0.6232107
22	BARRA DO BURITI	2.759.294,54	5.176.157,97	7.962,72	-	-	14.638,40	271.868,61	-	1.553.939,29	140.815,79	1.744.878,99	1.406.311,77	79.282,15	450.165,57	300.132,35	-	13.925.674,55	0.0957236	0.0530805	0.0512021
23	BARROALTO	32.486.416,15	11.366.130,14	-	-	-	5.552,24	73.706,09	-	2.869.503,18	1.335.937,92	3.078.679,43	1.031.176,73	125.930,99	27.636.621,76	1.350.435,18	-	81.965.241,36	0.2916493	0.3234088	0.3075665
24	BENEDICTINO SAHÓ	12.948.810,29	9.880.805,13	703,94	-	-	5.964,29	569.380,16	-	2.130.955,33	1.79.774,26	7.136.186,28	2.736.651,33	27.668,01	734.168,33	279.006,26	-	68.666.221,26	0.2306377	0.2324547	0.2362849
25	BOM JEZUS DO TOCANTINS	6.056.734,28	8.039.885,35	6.656,00	-	-	104.441,34	335.217,72	-	1.887.080,21	37.475,44	2.831.823,05	313.880,21	61.120,00	-	-	-	21.584.552,72	0.0873525	0.0776554	0.0977704
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	10.311.770,80	426.774,99	4.704.425,57	-	-	868.106,84	-	-	1.690.760,96	172.599,99	93.589,08	1.462.930,58	125.610,57	-	-	-	19.068.271,37	0.0770841	0.0513582	0.1032121
27	BRUNO DE NAZARE	17.783.876,11	40.964.287,59	25,60	3.013.742,89	-	73.155,90	666.588,73	-	2.991.511,31	1.111.427,97	9.225.979,90	3.880.050,41	131.057,18	4.211.340,53	301.123,99	-	88.206.207,15	0.1319945	0.2908737	0.3024345
28	BURITI DO TOCANTINS	3.915.465,67	1.312,00	-	-	-	-	984.755,49	-	2.964.692,24	2.401,50	3.906.636,03	7.985.097,43	42.508,28	3.542.857,84	1.838.519,00	-	22.081.224,70	0.0786034	0.0301398	0.0847791
29	CACHOEIRINHA	58.261,65	7.884,46	-	-	-	182.390,51	-	-	778.015,53	228,38	37.872,75	80.930,12	26.240,00	2.622.896,43	-	-	5.385.743,65	0.0917207	0.0202609	0.0361088
30	CAMPESINHO	2.212.102,87	133.366.027,59	-	-	-	18.049,29	1.005.549,12	-	4.078.549,26	38.873,62	241.748.985,98	37.504,58	265.193,71	1.367.516,01	-	-	40.678.569,77	0.1606872	0.0783667	0.0232639
31	CABIRI DO TOCANTINS	28.383.265,55	18.250.742,51	1.000,00	19,20	-	94.277,97	1.002.451,12	-	3.985.924,55	41.689,37	152.759.884,92	238.124.012,27	650.844,40	210.215.517,86	275.851,08	-	69.543.029,03	2.7552545	2.4488658	2.1205576
32	CARMOLANDIA	12.009.345,84	-	-	-	-	2.800,00	290.466,08	-	1.051.170,38	10.345,77	4.681.771,96	1.326.048,42	44.769,60	1.737.747,29	101.165,77	-	21.195.692,11	0.0754200	0.0979442	0.0869973
33	CARRASCO BONITO	3.521.960,01	5.603,71	-	-	-	996,48	264.532,49	-	1.256.583,42	33.376,65	-	-	151.012,63	559.040,78	-	-	6.783.324.000	0.0241475	0.0205821	0.0232438
34	CASERA	11.085.373,61	37.270.284,45	-	-	-	1.067.893	688.765,17	-	3.566.927,82	12.889.294,37	6.331.722,80	21.546.523,83	150.215,57	1.034.688,66	327.904,78	-	10.618.988,99	0.3688989	0.3284180	0.3486343
35	CELTÁRIO	2.252.272,58																			

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO											
Ano-calendário 2018 - Elaboração 2019 - Aplicação 2020											
ANEXO II											
Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO					IPM
		75,0 %	8,0 %	2,0 %	2,0 %	PMMA	UCTI	CCQ	CS	SBCA	Aplicação 2020
1	ABREULANDIA	0,11720118	0,05755396	0,00329726	0,01364833	0,01901960	0,06228181	0,02333511	0,02672011	0,02247644	0,34553380
2	AGUIARNOPOLIS	0,36609247	0,05755396	0,00845149	0,00169516	0,01463736	0,00000000	0,01916571	0,02672011	0,02999695	0,52431320
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,29454849	0,05755396	0,00698804	0,01137655	0,01619640	0,00000000	0,00667054	0,04008016	0,02826877	0,46168290
4	ALMAS	0,15517757	0,05755396	0,00917035	0,02890129	0,01663274	0,07823377	0,00791726	0,00000000	0,02176992	0,37535686
5	ALVORADA	1,76837383	0,05755396	0,01083699	0,00872943	0,00291343	0,00000000	0,02042863	0,01670007	0,02666398	1,91220031
6	ANANAS	0,27056148	0,05755396	0,01235445	0,01135653	0,01696130	0,00145026	0,02667452	0,00334001	0,02140851	0,42166102
7	ANGICO	0,06881054	0,05755396	0,00439421	0,00325313	0,02979416	0,00000000	0,02208384	0,00334001	0,02588544	0,21511527
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,13863196	0,05755396	0,00609685	0,00835639	0,00057288	0,00196717	0,00625278	0,00334001	0,02186799	0,24463998
9	ARAGOMINAS	0,12234524	0,05755396	0,00744070	0,00844763	0,00068055	0,00000000	0,00666692	0,01870407	0,02058784	0,24242692
10	ARAGUACEMA	0,14880023	0,05755396	0,00902247	0,02000897	0,00345721	0,02688998	0,00583434	0,00334001	0,02114013	0,29604730
11	ARAGUACU	0,53492155	0,05755396	0,01101703	0,03721476	0,00025646	0,00000000	0,01042258	0,00000000	0,02555391	0,67694024
12	ARAGUAINA	6,94364858	0,05755396	0,22828407	0,02880897	0,00001148	0,00097885	0,02583947	0,03006012	0,03405315	7,34923865
13	ARAGUANA	0,12957257	0,05755396	0,00728253	0,00602066	0,00278508	0,00005596	0,01209002	0,01002004	0,02155334	0,24693414
14	ARAGUATINS	0,29570236	0,05755396	0,04545440	0,01890599	0,02047142	0,00236174	0,00416748	0,02672011	0,02642708	0,49776453
15	ARAPOEMA	0,20351174	0,05755396	0,00857751	0,01117829	0,01848921	0,00000000	0,00375137	0,00000000	0,02516900	0,32823108
16	ARRAIAS	0,23387385	0,05755396	0,01363272	0,04167407	0,01698331	0,00000000	0,00666871	0,01002004	0,02807842	0,40848508
17	AUGUSTINOPOLIS	0,27907253	0,05755396	0,02337662	0,00284444	0,01322932	0,00000000	0,01125214	0,00868403	0,02463564	0,42064867
18	AURORA DO TOCANTINS	0,04031482	0,05755396	0,00479801	0,00542150	0,01516917	0,00007039	0,01625856	0,01670007	0,02557781	0,18186427
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,05982813	0,05755396	0,01250620	0,00108174	0,02712201	0,00000000	0,01042055	0,02672011	0,02769646	0,22292915
20	BABACULANDIA	0,10164251	0,05755396	0,01371116	0,01287957	0,00392008	0,00007597	0,00791610	0,01336005	0,02272154	0,23378094
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,46740765	0,05755396	0,00451638	0,01110361	0,00011038	0,00000000	0,00625271	0,00334001	0,02007222	0,57035693
22	BARRA DO OURO	0,03846766	0,05755396	0,00584994	0,00796736	0,00617314	0,00000000	0,00416683	0,00000000	0,02051992	0,14069881
23	BARROLANDIA	0,23068991	0,05755396	0,00721952	0,00513682	0,00162493	0,00000000	0,00375155	0,01002004	0,02561126	0,34160799
24	BERNARDO SAYAO	0,14446387	0,05755396	0,00574706	0,00667499	0,00780666	0,00000000	0,00208396	0,00000000	0,02356343	0,24789392
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,06481251	0,05755396	0,00614572	0,00959721	0,00470486	0,00000000	0,00583406	0,00000000	0,02110219	0,16975050
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,07741599	0,05755396	0,00281759	0,00461954	0,01423114	0,00000000	0,00583457	0,02004008	0,02540411	0,20791698
27	BREJINHO DE NAZARE	0,22682570	0,05755396	0,00704076	0,01241860	0,00022255	0,00000000	0,00583546	0,01002004	0,02072138	0,34063845
28	BURITI DO TOCANTINS	0,06335393	0,05755396	0,01439917	0,00181420	0,02768305	0,00000000	0,02334156	0,00000000	0,02658740	0,21473327
29	CACHOEIRINHA	0,01476681	0,05755396	0,00291404	0,00253744	0,04161805	0,24631142	0,02417092	0,02204409	0,02325923	0,43517596
30	CAMPOS LINDOS	1,32513398	0,05755396	0,01275311	0,02333411	0,00433913	0,00000000	0,00583277	0,00000000	0,02361306	1,45256011
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,80769182	0,05755396	0,00555674	0,00812760	0,00662730	0,00000000	0,01208954	0,01670007	0,02459220	1,93893922
32	CARMOLANDIA	0,06502330	0,05755396	0,00328698	0,00244426	0,00237922	0,00000000	0,00416879	0,00000000	0,02507518	0,15993168
33	CARRASCO BONITO	0,01675701	0,05755396	0,00521981	0,00138945	0,02000837	0,06585502	0,01125295	0,02004008	0,02325358	0,22133024
34	CASEARA	0,26147882	0,05755396	0,00680929	0,01218232	0,02954741	0,10597815	0,02541851	0,00000000	0,02520529	0,52417374
35	CENTENARIO	0,02952968	0,05755396	0,00369592	0,01407675	0,01235964	0,00000000	0,00666598	0,01202405	0,02303151	0,15893748
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,06915457	0,05755396	0,00428747	0,01185703	0,00302162	0,00000000	0,00583460	0,01336005	0,02299539	0,18806470
37	CHAPADA DE AREIA	0,04100204	0,05755396	0,00180166	0,00474758	0,01975558	0,01502245	0,01292340	0,01670007	0,02489370	0,19440043
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,09208642	0,05755396	0,04499659	0,00607697	0,07854316	0,00000000	0,02293032	0,03206413	0,02735470	1,36160624
39	COLMEIA	0,18892635	0,05755396	0,01063509	0,00713466	0,00000000	0,00000000	0,00208449	0,01202405	0,02119076	0,29954935
40	COMBINADO	0,09421106	0,05755396	0,00622802	0,00150922	0,00017885	0,00000000	0,00416828	0,02204409	0,02255847	0,20845194
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,04864682	0,05755396	0,00530340	0,01800905	0,00083891	0,00000000	0,00666795	0,00000000	0,02160513	0,15862522
42	COUTO MAGALHAES	0,21871705	0,05755396	0,00711921	0,01142005	0,00370224	0,00000000	0,00208386	0,01870407	0,02078265	0,34008309
43	CRISTALANDIA	0,27725231	0,05755396	0,00938769	0,01331008	0,03585376	0,00000000	0,01500230	0,02338009	0,02452113	0,45626131
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,07965168	0,05755396	0,00219646	0,00710563	0,00137054	0,00000000	0,00208415	0,00334001	0,02250949	0,17581193
45	DARCINOPOLIS	0,14524288	0,05755396	0,00773905	0,01180439	0,00360574	0,00000000	0,00458350	0,01002004	0,02575849	0,26630805
46	DIANOPOLIS	1,10864946	0,05755396	0,02809876	0,02316941	0,01618691	0,00021530	0,00583465	0,00334001	0,02673207	1,26978053
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,23341721	0,05755396	0,00881671	0,01690499	0,00560734	0,02336763	0,01000485	0,00868403	0,03031018	0,39466689
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,39143695	0,05755396	0,00927323	0,02705627	0,00243849	0,04441383	0,02292385	0,02338009	0,02619178	0,60466846
49	DUERE	0,31770092	0,05755396	0,00602741	0,02466401	0,03174781	0,00000000	0,01625403	0,01670007	0,02526217	0,49591037
50	ESPERANTINA	0,02720812	0,05755396	0,01395422	0,00362969	0,02319848	0,00000000	0,02916371	0,00668003	0,02684078	0,18822899
51	FATIMA	0,15351717	0,05755396	0,00493947	0,00275752	0,00238102	0,00000000	0,00625331	0,01002004	0,02174577	0,25916825
52	FIGUEIROPOLIS	0,69533135	0,05755396	0,00679514	0,01389937	0,01470841	0,00000000	0,01083913	0,02004008	0,02832746	0,84749491
53	FILADELFIA	0,13752541	0,05755396	0,01136424	0,01431713	0,00635251	0,05525506	0,00833695	0,02004008	0,02269757	0,33344292
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	0,99276586	0,05755396	0,02376756	0,09666829	0,00870826	0,00000000	0,00000000	0,01202405	0,02160854	1,21309652
55	FORTALEZA DO TABOCAO	0,72947340	0,05755396	0,00331270	0,00447616	0,00044030	0,00000000	0,00625375	0,01002004	0,02302780	0,83455809
56	GOIANORTE	0,17386553	0,05755396	0,00657910	0,01296973	0,01636234	0,00000000	0,02251089	0,01670007	0,02535835	0,33189996
57	GOIATINS	0,14925630	0,05755396	0,016643231							

68	LAGOA DO TOCANTINS	0,02106563	0,05755396	0,00544872	0,00656300	0,00685415	0,00000000	0,02416329	0,00000000	0,02889956	0,15054832
69	LAJEADO	0,91242592	0,05755396	0,00398784	0,00232241	0,01335545	0,07260276	0,01750064	0,02004008	0,02859998	1,12838904
70	LAVANDEIRA	0,01073663	0,05755396	0,00243308	0,00374196	0,00907553	0,00000000	0,01292411	0,02204409	0,02051978	0,13902915
71	LIZARDA	0,02204445	0,05755396	0,00481987	0,04121576	0,00083912	0,00040616	0,02208532	0,01670007	0,02039462	0,18605933
72	LUZINOPOLIS	0,01853289	0,05755396	0,00393511	0,00201325	0,02410975	0,00000000	0,01916653	0,01336005	0,02521065	0,16388219
73	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,31744149	0,05755396	0,00655080	0,01506097	0,00232576	0,03163527	0,00583556	0,01670007	0,02172295	0,47482682
74	MATEIROS	0,11657690	0,05755396	0,00339243	0,06972234	0,01644082	0,45367039	0,00625055	0,01874007	0,02229088	0,76460234
75	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,02491659	0,05755396	0,00437620	0,00531549	0,01978386	0,37361913	0,02415819	0,01336005	0,02436879	0,54745226
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,28722909	0,05755396	0,02387558	0,01912780	0,03583908	0,00000000	0,02667170	0,02004008	0,02734625	1,49768354
77	MIRANORTE	0,53166330	0,05755396	0,01720004	0,00742920	0,00468257	0,00000000	0,00500198	0,01336005	0,02442507	0,66131617
78	MONTE DO CARMO	0,30360451	0,05755396	0,01006540	0,02604540	0,01712853	0,00000000	0,02542157	0,01336005	0,02387453	0,47705394
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,10996197	0,05755396	0,00291018	0,00786078	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02086393	0,19915082
80	MURICILANDIA	0,07811134	0,05755396	0,00451895	0,00854579	0,01585444	0,00000000	0,01625847	0,02204409	0,02573100	0,22861802
81	NATIVIDADE	0,31732115	0,05755396	0,01188121	0,02333800	0,01944117	0,00000000	0,02750545	0,04141617	0,02750796	0,52596507
82	NAZARE	0,03649661	0,05755396	0,00509121	0,00285114	0,00055777	0,00000000	0,00000000	0,01336005	0,02152603	0,13743677
83	NOVA OLINDA	0,43758511	0,05755396	0,01507045	0,01127882	0,00419367	0,00000000	0,00791868	0,01002004	0,02283799	0,56645872
84	NOVA ROSALANDIA	0,09483049	0,05755396	0,00542042	0,00371820	0,01140634	0,00000000	0,00458468	0,00000000	0,02816935	0,20568344
85	NOVO ACORDO	0,04535688	0,05755396	0,00551301	0,01926167	0,00027808	0,00000000	0,00666773	0,01002004	0,02200609	0,16665747
86	NOVO ALEGRE	0,03281217	0,05755396	0,00299892	0,00144102	0,00239612	0,00000000	0,01042368	0,02204409	0,02020920	0,14987914
87	NOVO JARDIM	0,03993734	0,05755396	0,00346959	0,00943157	0,00152164	0,00000000	0,00583490	0,00534402	0,02408329	0,14717630
88	OLIVEIRA DE FATIMA	0,01620662	0,05755396	0,00142230	0,00148243	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02171438	0,09837968
89	PALMAS	13,89752768	0,05755396	0,37532093	0,01597967	0,02782394	0,07162267	0,02334230	0,04342017	0,04232934	14,55492065
90	PALMEIRANTE	0,87112782	0,05755396	0,00761174	0,01901783	0,03010291	0,00000000	0,02125129	0,04080816	0,02028372	1,06702942
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,06110472	0,05755396	0,00844892	0,00538599	0,02839239	0,00000000	0,02042235	0,02204409	0,02873965	0,23209205
92	PALMEIROPOLIS	0,19758805	0,05755396	0,00982621	0,01227090	0,08399816	0,00414498	0,04002257	0,04342017	0,03773435	0,48655934
93	PARAISO DO TOCANTINS	2,87592102	0,05755396	0,06507338	0,00913192	0,04823440	0,00831137	0,02959685	0,02338009	0,03451518	3,15171817
94	PARANA	0,64763905	0,05755396	0,01345268	0,08109032	0,00942778	0,00092568	0,01250192	0,00000000	0,01930752	0,84189890
95	PAU D'ARCO	0,12331073	0,05755396	0,00621259	0,00991940	0,01826968	0,00000000	0,00666951	0,01002004	0,02469605	0,25665196
96	PEDRO AFONSO	2,31311291	0,05755396	0,01720647	0,01448147	0,04322500	0,00000000	0,01626079	0,02338009	0,02444233	2,50966301
97	PEIXE	1,21502140	0,05755396	0,01494699	0,03810458	0,03625976	0,00247564	0,03084828	0,02672011	0,02741933	1,44935005
98	PEQUIZEIRO	0,12391645	0,05755396	0,00699961	0,00871236	0,00402979	0,00000000	0,02834619	0,01670007	0,02512687	0,27138529
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,05277858	0,05755396	0,00574063	0,01122777	0,00950510	0,00000000	0,01208856	0,02004008	0,02587132	0,19480599
100	PIRAQUE	0,09686655	0,05755396	0,00388753	0,00984882	0,00435702	0,00500244	0,00625079	0,01002004	0,02180885	0,21559600
101	PIUM	0,37734949	0,05755396	0,00972718	0,07211403	0,02878307	0,21031056	0,02374577	0,02538410	0,02708997	0,83205812
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,05209404	0,05755396	0,00591681	0,01300689	0,00000000	0,00000000	0,00625161	0,00334001	0,01818655	0,15634988
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,07631488	0,05755396	0,01023772	0,04674579	0,00200263	0,14863996	0,02958541	0,01336005	0,02756979	0,41201018
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,01097561	0,05755396	0,00399684	0,00361414	0,00121619	0,00000000	0,00583458	0,00000000	0,02107723	0,10426855
105	PORTO NACIONAL	7,74836915	0,05755396	0,06777137	0,03204604	0,04692166	0,01163797	0,03959346	0,04456518	0,04510005	8,09374984
106	PRAIA NORTE	0,02124451	0,05755396	0,01075726	0,00208159	0,02299460	0,00000000	0,01834123	0,00668003	0,02521794	0,16487111
107	PRESIDENTE KENNEDY	0,08430440	0,05755396	0,00474785	0,00554817	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02094768	0,17310205
108	PUGMIL	0,15639726	0,05755396	0,00341943	0,00289377	0,01449459	0,00000000	0,00833655	0,01336005	0,03075535	0,28721097
109	RECURSOLANDIA	0,03816047	0,05755396	0,00545772	0,01596325	0,01691975	0,00000000	0,01416373	0,02204409	0,02454348	0,19480644
110	RIACHINHO	0,03977375	0,05755396	0,00592067	0,00372663	0,01347761	0,00017414	0,01542388	0,02538410	0,02286448	0,18429922
111	RIO DA CONCEICAO	0,00371522	0,05755396	0,00268514	0,00566843	0,05212585	0,16130630	0,02958692	0,00668003	0,03331536	0,35263721
112	RIO DOS BOIS	0,05393008	0,05755396	0,00361490	0,00608576	0,01644563	0,00000000	0,01833764	0,02338009	0,02172718	0,20107524
113	RIO SONO	0,05137761	0,05755396	0,00831775	0,04576091	0,01089656	0,00000000	0,02124863	0,04342017	0,02197130	0,26054689
114	SAMPAIO	0,00877662	0,05755396	0,00595025	0,00160082	0,01129506	0,00026310	0,01249720	0,01202405	0,02216118	0,13212223
115	SANDOLANDIA	0,29144135	0,05755396	0,00434405	0,02541138	0,00564705	0,00020766	0,00666955	0,01670007	0,01921287	0,42718794
116	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,22411709	0,05755396	0,00954972	0,01208474	0,01266117	0,00313755	0,01042218	0,02204409	0,02464736	0,37621787
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,05213372	0,05755396	0,00434791	0,01015741	0,01490871	0,00000000	0,01708083	0,01002004	0,02095842	0,18716100
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,24170734	0,05755396	0,00301435	0,02358451	0,01079331	0,00000000	0,00833105	0,00000000	0,02722451	0,37220902
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,58625110	0,05755396	0,00618687	0,01293574	0,02625640	0,00000000	0,01583764	0,02204409	0,02427539	0,75134118
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02440571	0,05755396	0,00364448	0,00388815	0,00412447	0,00000000	0,03001185	0,02334001	0,02619098	0,15315962
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01446542	0,05755396	0,00325097	0,00194210	0,00711317	0,00000000	0,00625200	0,02004008	0,02389386	0,13451155
122	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,07331830	0,05755396	0,00675913	0,00796412	0,00310974	0,05759459	0,01999753	0,00000000	0,02248931	0,24878669
123	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,00545403	0,05755396	0,00202157	0,01374533	0,04320516	0,49412091	0,02417064	0,01336005	0,02488769	0,67851933
124	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,05347229	0,05755396	0,01538937	0,00287210	0,00595677	0,00000000	0,00625091	0,00000000	0,02133674	0,16283213
125	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,03728961	0,05755396	0,00394797	0,01024073	0,02602706	0,00476914	0,01083628	0,02004008	0,02315294	0,19385777
126	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,02322468	0,05755396	0,00611743	0,00206877	0,01675392	0,00000000	0,03040005	0,01002004	0,02614404	0,17228289
127	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,19151976	0,05755396	0,00516580	0,01814479	0,00676415	0,00000000	0,00625131	0,01002004	0,02123521	0,13665502
128	SILVANOPOLIS	0,51125208	0,05755396	0,00691602	0,00906545	0,02089847	0,00000000	0,03084170	0,02004008	0,06637863	0,72294640
129	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,05909990	0,05755396	0,01167417	0,00233400	0,01067330	0,00000000	0,02834671	0,00868403	0,02340022	0,20176629
130	SUCUPIRA	0,14818404	0,05755396	0,00250253	0,00738527	0,01400911	0,00000000	0,00291805	0,01002004	0,02353392	0,26610691
131	TAGUATINGA	0,43415357	0,05755396	0,02126761	0,01755290	0,01714185	0,00000604	0,02876203	0,01536406	0,02673494	0,61853696
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,00858362	0,05755396	0,00274043	0,00803830	0,00724664	0,00000000	0,01250555	0,01002004	0,02054815	0,12723669
133	TALISMA	0,21318057	0,05755396	0,00356603	0,01553281	0,02547936	0,00001916	0,02292938	0,00334001	0,02489637	0,36649765
134	TOCANTINIA	0,03773427	0,05755396	0,00960759	0,01873539	0,02616406	0,38242715	0,02749037	0,03006012	0,02547085	0,61524375
135	TOCANTINOPOLIS	0,35043076	0,05755396	0,02944390	0,00775651	0,01160720	0,14299077	0,02123350	0,01002004	0,02384708	0,65488370
136	TUPIRAMA	0,07570931	0,05755396	0,00239193	0,00512897	0,00045057	0,00000000	0,02792270	0,01670007	0,02442584	0,21028335
137	TUPIRATINS	0,02719979	0,05755396	0,00336028	0,00644756	0,00058287	0,00000000	0,01041721	0,02004008	0,02384743	0,14944918
138	WANDERLANDIA	0,32726933	0,05755396	0,01495728	0,00988807	0,02387938	0,00016140	0,025			

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 048/2019**

CASA MILITAR
PROCESSO Nº 2019/0907/00.040

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "SINE DIE" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a locação de veículos, tendo em vista impugnação e questionamento não respondido em tempo hábil.

Palmas, 25 de junho de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019. Abertura dia 10.07.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos, para atender as necessidades da SECIJU, Proc. 2019/1701/00.104, Recurso: Fundo Penitenciário, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019. Abertura dia 10.07.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de análises laboratoriais, para atender as necessidades da ATS, Proc. 2018/3897/00.085, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019. Abertura dia 10.07.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática (leitores biométricos USB), para atender as necessidades da SECIJU, Proc. 2018/1701/00.940, Recurso: Fundo Penitenciário, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 26 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 201/2018**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 00.253/3300/2018
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, com base no Relatório de Avaliação da Licitação e Recomendação de Adjudicação, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MATADOUROS FRIGORÍFICOS, que teve como vencedoras as empresas: ECAANPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, grupos 05 e 06, no valor total de R\$ 1.190.198,28 (um milhão, cento e noventa mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, grupos 02, 03, 04, 07 e 08, no valor total de R\$ 2.790.928,13 (dois milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e treze centavos) e REFRIGERAÇÃO MOREIRA LTDA, grupo 09, no valor de R\$ 1.484.070,01 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta reais e um centavo).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.465.196,42 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 41, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 111, inciso IV da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no Ato nº 1.476 - NM, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARCELLA GOMES BATISTA, CPF nº 053.515.801-79, nº funcional 11656450-1, Assessora Comissionada - V - CA-5, o afastamento de suas funções no período de 25 a 28 de junho de 2019, com base no requerimento nº 2019/39009/002340, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho de conclusão de curso de graduação, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de início da concessão do benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RENATO JAYME
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 323/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:
113/2018	7730/2017	Bionexo do Brasil SA	Fornecimento de licença de uso de Software capaz de auxiliar nas compras públicas.

Fiscal:	Suplente:	Gestor:
Thiago Borges Silva Matrícula: 1282700-1	Weslaine Lacerda Avila Matrícula: 1114538-2	Maurício Mattos Mendonça Matrícula: 1127659-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde (SPAS) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de Junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 332/2019 SES/GASEC, 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 521, de 13 de agosto de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Considerando a Portaria GASEC/SES Nº 293, de 30 de maio de 2019, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.370, de 03 de junho de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 306/2019/SES/GASEC/CORSAUD, de 19 de junho de 2019, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 293, de 30 de maio de 2019, publicada no DOE Nº 5.370, de 03 de junho de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 333/2019 SES/GASEC, 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GABSEC Nº 780, de 12 de dezembro de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Considerando a Portaria GASEC/SES Nº 294, de 30 de maio de 2019, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.370, de 03 de junho de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 305/2019/SES/GASEC/CORSAUD, de 19 de junho de 2019, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 294, de 30 de maio de 2019, publicada no DOE Nº 5.370, de 03 de junho de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 334/2019 SES/GASEC, 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a Sindicância investigativa instaurada por força da Portaria GABSEC/SES Nº 624, de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.950 de 12 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GABSEC/SES de nº 407, de 06 de junho de 2018, publicado no D.O. E nº 5.132, de 13 de junho de 2018, que suspendeu por prazo indeterminado os trabalhos da sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a suspensão do prazo estabelecido na Portaria GABSEC/SES de nº 407, de 06 de junho de 2018, publicado no D.O. E nº 5.132, de 13 de junho de 2018;

Art. 2º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância os Processos nº 2017/30550/005966, 2016/30550/004369, 2016/30550/008787, 2016/30550/007240, 2016/30550/009602, 2016/30550/008818, 2016/30550/009312, instituída pela Portaria nº 119/2019/SES/GASEC de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, pelo prazo legal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 458/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JANEIDE DE ALMEIDA GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 1219162/1, CPF: 850.488.101-63, na Gerência de Imunização, retroativo a 1º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

PROCESSO: 2018.30550.007426

CONTRATO: 56/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO, POR FORNECEDOR ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO/ HOSPITALAR, DESTINADOS AOS SETORES DA BIOLOGIA MÉDICA (ENTEROINFECÇÕES, MICOLOGIA, MENINGITE E RESISTÊNCIA BACTERIANA), ÁGUA E DE PRODUTOS, DESTE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 251

VALOR: R\$ 70.767,00 (SETENTA MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO: 2019.30550.004299

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 086/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA FACTO TURISMO - EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO SUPRACITADO CONTRATO, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26/06/2019 À 26/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

EMPRESA FACTO TURISMO - EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
RESSARCIMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 07/2018
PROCESSO Nº: 2017.30550.004133.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.368.232/0003-21.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 07/2018, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

VIGÊNCIA: 27/06/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

Pe. JARBAS ASSUNÇÃO SERPA - Representante Legal da Contratante

**PROCESSO Nº: 2016.3700.00106
TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 357/2013 consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", para liquidação das medições 33º e 34º na fonte 4219, no valor de R\$ 1.095.000,00, constante da justificativa técnica nº 29/2019/SES/SADM/DAEES (fls. 4016) no bojo dos autos nº 2016.3700.00106, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 039/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	312	UNIDADE	AGULHA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 20 G X 25 MM TIPO HUBER EM AÇO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXAÇÃO DOBRÁVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	SMITHS	R\$ 37,40	R\$ 11.668,80
6	16	UNIDADE	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJEÇÃO DESCARTÁVEL EM TUBO PLÁSTICO ESTERIL 0,9 MM (20 G), COMPRIMENTO 6 MM, PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2,6 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 180 CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	ALPHARAD	R\$ 337,80	R\$ 5.404,80
VALOR TOTAL					R\$ 17.073,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 039/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	6.193	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, CALIBRE 16x3 1/2" CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM PONTA TIPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO TIPO LUER, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS ; TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉLTA E ASSÉPTICA.	PROCARE	R\$ 3,52	R\$ 21.799,36
VALOR TOTAL					R\$ 21.799,36	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 039/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INJÉX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.525.930	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMÁTICA, CANHAO EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉLTA E ASSÉPTICA.	INJÉX	R\$ 0,26	R\$ 396.741,80
VALOR TOTAL					R\$ 396.741,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

INJÉX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 045/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	21	UNIDADE	CAIXA EM INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 42X28 CM	FAMI	R\$ 593,00	R\$ 12.453,00
7	21	UNIDADE	AFASTADOR DE HOMANN 22 MM 24 CM	AD	R\$ 182,04	R\$ 3.822,84
VALOR TOTAL					R\$ 16.275,84	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 047/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8	UNIDADE	AFASTADOR WEDER (CORÇÃO)	RHOSSE	R\$ 203,51	R\$ 1.628,08
10	27	UNIDADE	CINZEL CURVO 08 MM	RHOSSE	R\$ 118,44	R\$ 3.197,88
15	11	UNIDADE	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO 04 MM E 20 CM	EDLO	R\$ 161,76	R\$ 1.779,36
19	40	UNIDADE	PINÇA DIETRICH 18 CM	EDLO	R\$ 208,94	R\$ 8.357,60
VALOR TOTAL					R\$ 14.962,92	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 047/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	27	UNIDADE	TESOURA BOYD. 19 CM	RHOSSE	R\$ 223,42	R\$ 6.032,34
3	27	UNIDADE	TESOURA DIETRICH 130º 18 CM	RHOSSE	R\$ 644,11	R\$ 17.390,97
4	27	UNIDADE	AFASTADOR LANGENBECK 42X10 MM	RHOSSE	R\$ 161,79	R\$ 4.368,33
8	27	UNIDADE	AFASTADOR MINNESSOTA	RHOSSE	R\$ 69,97	R\$ 1.889,19
11	27	UNIDADE	CINZEL RETO 08 MM	RHOSSE	R\$ 117,94	R\$ 3.184,38
12	27	UNIDADE	CINZEL SVERZUT	RHOSSE	R\$ 122,78	R\$ 3.315,06
13	27	UNIDADE	CINZEL DE WAGNER CURVO 06 MM	RHOSSE	R\$ 117,28	R\$ 3.166,56
14	27	UNIDADE	CINZEL DE WAGNER RETO 06 MM	RHOSSE	R\$ 116,17	R\$ 3.136,59
16	11	UNIDADE	RASPA DORSO SPERLI Nº: 1	RHOSSE	R\$ 172,23	R\$ 1.894,53
17	11	UNIDADE	MARTELO DE 250 GRAMAS	RHOSSE	R\$ 166,70	R\$ 1.833,70
18	11	UNIDADE	AFASTADOR WIEDER	RHOSSE	R\$ 186,58	R\$ 2.052,38
20	21	UNIDADE	TESOURA FIO DE AÇO 11 CM	RHOSSE	R\$ 252,54	R\$ 5.303,34
21	11	UNIDADE	ESPÁTULA MALEÁVEL 18X2 CM	RHOSSE	R\$ 63,94	R\$ 703,34
25	11	UNIDADE	AFASTADOR LAVASSIER	RHOSSE	R\$ 186,81	R\$ 2.054,91
26	11	UNIDADE	DESCOLADORMOLT	RHOSSE	R\$ 135,07	R\$ 1.485,77
VALOR TOTAL					R\$ 57.811,39	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3496/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 059/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	32	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUEAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, EM PVC TERMOSSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASÉPTICA.	COMPER	R\$ 228,00	R\$ 7.296,00

2	32	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 216,03	R\$ 6.912,96
3	16	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 217,93	R\$ 3.486,88
4	47	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 216,03	R\$ 10.153,41
5	219	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 5,40	R\$ 1.182,60
6	63	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	COMPER	R\$ 4,17	R\$ 262,71
VALOR TOTAL					R\$ 29.294,56	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E
HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3496/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 059/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	110	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA A LONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA ADULTO, CONEXAO MACHO 22 MM, RPAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	VENTCARE	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
10	78	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA A LONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA INFANTIL, CONEXAO MACHO 12 MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	VENTCARE	R\$ 23,40	R\$ 1.825,20
VALOR TOTAL					R\$ 5.125,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 065/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	8	UNIDADE	PINÇA BABCOCK ANGULADA FECHADA. 25 CM	EUROMEDICAL	R\$ 315,09	R\$ 2.520,72
8	8	UNIDADE	TESOURA STEVENS CURVA PONTA FINA. 11 CM	ORTOP	R\$ 107,00	R\$ 856,00
15	8	UNIDADE	PORTAAGULHA RYDER COM VÍDEA. 12 CM	EUROMEDICAL	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
16	8	UNIDADE	TESOURA STEVENS RETA PONTA FINA. 11 CM	ORTOP	R\$ 100,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.336,72	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 065/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11	UNIDADE	MANTA DE SILICONE 18 X 08 CM	INDUSBELLO	R\$ 43,00	R\$ 473,00
VALOR TOTAL					R\$ 473,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 065/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 25.027.909/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	16	UNIDADE	ESTOJO DE INOX PERFURADO. 28 X 14 X 06 CM	MILLENIUM	R\$ 177,96	R\$ 2.847,36
21	53	UNIDADE	ESTOJO INOX PERFURADO - 12 X 05 X 02 CM	MILLENIUM	R\$ 49,90	R\$ 2.644,70
VALOR TOTAL					R\$ 5.492,06	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 25.027.909/0001-64

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 065/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	8	UNIDADE	PINÇA DIETRICH. 30 CM	HARTE	R\$ 236,67	R\$ 1.893,36
3	8	UNIDADE	PORTA AGULHA FINOCCHIETTO/VIDEA. 25 CM	HARTE	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
5	8	UNIDADE	PINÇA DIETRICH. 25 CM	HARTE	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
6	8	UNIDADE	CABO BISTURI LONGO REDONDO Nº3. 25 CM	HARTE	R\$ 89,99	R\$ 719,92
7	8	UNIDADE	AFASTADOR BLEFAROSTATO	HARTE	R\$ 83,85	R\$ 670,80
9	8	UNIDADE	CINZEL RETO. 08 MM	HARTE	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
10	8	UNIDADE	PINÇA BAIONETA JANSEN. 16 CM	HARTE	R\$ 165,24	R\$ 1.321,92
11	8	UNIDADE	TESOURA COTLE. 15 CM	HARTE	R\$ 192,11	R\$ 1.536,88
12	8	UNIDADE	RASPA DORSO SPERLI Nº: 2	RHOSSE	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
13	8	UNIDADE	RASPA GLABELA SPERLI Nº: 2	RHOSSE	R\$ 193,18	R\$ 1.545,44
17	8	UNIDADE	ESTOJO DE RADEL. 18 X 08 X 1,5 CM	HARTE	R\$ 124,00	R\$ 992,00
19	8	UNIDADE	PINÇA MICROCIRÚRGICA RETA KIT SE. 13 CM	HARTE	R\$ 257,54	R\$ 2.060,32
20	8	UNIDADE	PINÇA APREENSÃO DEFERENTE - PONTA ENCAIXE	HARTE	R\$ 235,05	R\$ 1.880,40
VALOR TOTAL					R\$ 20.261,04	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 EIRELI
 CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 075/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.198.080	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,8 A 2,0 KCAL/ML), HIPOPROTÉICA (≤13%), SEM FIBRAS (ESPECÍFICA PARA RENAL), APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	DANONE	R\$ 0,17	R\$ 203.673,60
2	524.160	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICO (≤20%) COM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS (ESPECÍFICA PARA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA), APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	DANONE	R\$ 0,20	R\$ 104.832,00
VALOR TOTAL					R\$ 308.505,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 078/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	312	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, Sonda graduada e coberta com bainha de plástico, valvula de sucção com trava de segurança, transparente, atóxico, livre de látex, flexível, descartável, esteril, embalagem individual com abertura aséptica.	CGH	R\$ 30,00	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.360,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 078/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	29.406	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 06. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTOS DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,43	R\$ 12.644,58
VALOR TOTAL					R\$ 12.644,58	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E
HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 078/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.680	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASÉPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,48	R\$ 2.246,40
4	31.106	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASÉPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,47	R\$ 14.619,82
5	5.616	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTERIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASÉPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,62	R\$ 3.481,92
VALOR TOTAL					R\$ 20.348,14	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 081/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.580	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRES PARTES: BSNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BSNAGA INTEIRICA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA.	J PROLAB	R\$ 2,14	R\$ 3.381,20
2	1.328	UNIDADE	BOLSA TERMICA COM GEL ATOXICO PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, REUTILIZAVEL, NAO CONGELAVEL, DE FACIL HIGIENIZACAO.	RMC	R\$ 13,49	R\$ 17.914,72
VALOR TOTAL					R\$ 21.295,92	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 081/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	19.120	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MAXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	R\$ 2,77	R\$ 52.962,40
VALOR TOTAL					R\$ 52.962,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 082/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6	UNIDADE	PLACA TERRA ADULTO PARA BISTURI ELÉTRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI MEDICIR, MODELO SOLID STAT.	MEDCIR	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
2	6	UNIDADE	PLACA TERRA PEDIÁTRICO PARA BISTURI ELÉTRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI MEDICIR, MODELO SOLID STAT.	MEDCIR	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
3	3	UNIDADE	CABO, APLICAÇÃO PARA PLACA REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI MEDICIR, MODELO SOLID STAT.	MEDCIR	R\$ 330,00	R\$ 990,00
5	20	UNIDADE	CABO PACIENTE ECG DE 6 VIAS COM 6 RABICHOS, TERMINAIS NEOPINCH INCLUSOS, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA CARDIOCORE, MODELO CARDIOCORE BIONET. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CARDIOCORE	R\$ 1.329,00	R\$ 26.580,00
6	40	UNIDADE	CONJUNTO DE TRAQUEIAS COMPLETO INFANTIL DE SILICONE COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA INTERMED, MODELO X5. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INTERMED	R\$ 759,00	R\$ 30.360,00
7	40	UNIDADE	CONJUNTO DE TRAQUEIAS COMPLETO INFANTIL DE SILICONE COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA INTERMED, MODELO PLUS INTER 5 E INTER GMX. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INTERMED	R\$ 759,00	R\$ 30.360,00
8	40	UNIDADE	CONJUNTO DE TRAQUEIAS COMPLETO NEONATAL DE SILICONE COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA INTERMED, MODELO INTER 7 PLUS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INTERMED	R\$ 759,00	R\$ 30.360,00
9	30	UNIDADE	DIAFRAGMA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA INTERMED, MODELO INTER 7 PLUS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INTERMED	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
10	55	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FANEM, MODELO 1186, ORIGINAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NELCOR	R\$ 949,00	R\$ 52.195,00
VALOR TOTAL					R\$ 176.503,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019/30550/003709

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 110/2019 - Processo 2018/30550/4381.
Objeto: Aquisição de serviços aéreos especializado em transporte de amostras de material biológico do Laboratório Central de Saúde Pública LACEN/TO para outras localidades do Brasil, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 111/2019 - Processo 2017/30550/9583.
Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliário para atender as necessidades do Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Gurupi e Hospital Regional de Porto Nacional, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 112/2019 - Processo 2017/30550/9480.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos médico hospitalares e mobiliário para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 114/2019 - Processo 2017/30550/9780.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de complemento alimentar para abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/07/2019 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 25 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 009/2019, realizado às 08h30min, do dia 13 de março de 2019, que visava o registro de preços para aquisição de caixas térmicas, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/4591).

Palmas, 26 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 039/2019 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3170, conforme segue:

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33, o valor adjudicado R\$ 21.799,36.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 17.073,60.

INJÉX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99, o valor adjudicado R\$ 396.741,80.

O valor total adjudicado R\$ 435.614,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 045/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1170, conforme segue:

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45, o valor adjudicado R\$ 16.275,84.

O valor total adjudicado R\$ 16.275,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 047/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1167, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 14.962,92.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 57.811,39.

O valor total adjudicado R\$ 72.774,31. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 059/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3496, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 5.125,20.

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31, o valor adjudicado R\$ 29.294,56.

O valor total adjudicado R\$ 34.419,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 065/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1168, conforme segue:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 473,00.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 6.336,72.

KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.027.909/0001-64, o valor adjudicado R\$ 5.492,06.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 20.261,04.

O valor total adjudicado R\$ 32.562,82. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 075/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3219, conforme segue:

FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 308.505,60.

O valor total adjudicado R\$ 308.505,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 078/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3079, conforme segue:

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12, o valor adjudicado R\$ 9.360,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 20.348,14.

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31, o valor adjudicado R\$ 12.644,58.

O valor total adjudicado R\$ 42.352,72. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 081/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3364, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 21.295,92.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 52.962,40.

O valor total adjudicado R\$ 74.258,32. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 082/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/2204, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 176.503,00.

O valor total adjudicado R\$ 176.503,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETDS Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS CASTRO FREITAS, nº funcional 11653787-1, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I - Contrato nº 16/2019, Processo nº 2019 41000 000037, firmado com a empresa, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80.

II - Contrato nº 17/2019, Processo nº 2019 41000 000037, firmado com a empresa, R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06.

III - Contrato nº 18/2019, Processo nº 2019 41000 000037, firmado com a empresa, GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.395.580/0001-04.

Art. 2º Designar a servidora POLLYANA FARIAS LACERDA, nº funcional 124348, Assistente Especializado, CPF: 030.048.231-01, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, no impedimento e afastamento legal do titular ANDRÉ LUÍS CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 79, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas para atender as demandas da Sede e Prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 218/2019/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas para atender as demandas da Sede e Prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em favor das empresas, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, com valor de R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.015.659/000-06, com o valor de R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais) e GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.395.580/0001-04, com o valor de R\$ 1.403,25 (um mil e quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), após comprovadas as propostas mais vantajosas para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das mesmas ofertadas com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2019 41000 000037 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000037
Contrato nº 016/2019
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.
CNPJ: 03.444.658/0001-80.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas, para atender a Sede e Prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202.
Natureza de Despesa: 33.90.30.
Fonte de recurso: 0100666666.
Data da assinatura: 18/06/2019.
Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante
Edmar Alves de Oliveira - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: André Luís Castro Freitas
Nº funcional: 11653787-1

Processo nº 2019 41000 000037
Contrato nº 017/2019
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 06.015.659/0001-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas, para atender a Sede e Prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202.
Natureza de Despesa: 33.90.30.
Fonte de recurso: 0100666666.
Data da assinatura: 18/06/2019.
Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante
Katiúscia de Oliveira Dias - Procuradora da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: André Luís Castro Freitas
Nº funcional: 11653787-1

Processo nº 2019 41000 000037
Contrato nº 018/2019
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI.
CNPJ: 22.395.580/0001-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas, para atender a Sede e Prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 1.403,25 (um mil e quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202.
Natureza de Despesa: 33.90.30.
Fonte de recurso: 0100666666.
Data da assinatura: 18/06/2019.
Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante
Luciano Alves da Silva - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: André Luís Castro Freitas
Nº funcional: 11653787-1

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Matrícula 11654325-1, para responder pela Unidade Local de Silvanópolis, como Chefe de Escritório Local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e,

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas de padronização dos procedimentos nos programas estaduais;

CONSIDERANDO o Manual de Orientações para fiscalização do comércio de vacinas contra a febre aftosa e para controle e avaliação das etapas de vacinação/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA/SDA, 2019 - 2. Ed.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) específicos relacionados à Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF, de observância obrigatória no âmbito da ADAPEC:

Procedimento Operacional Padrão para Fiscalização de Revendas de Produtos Veterinários (biológicos e quimioterápicos).

Procedimento Operacional Padrão para Cadastro e Fiscalização de Eventos Pecuários.

Art. 2º Os POP's estão disponíveis para download na intranet da Adapec no endereço [http://intranet.adapec.to.gov.br/intranet/na respectiva pasta de cada programa estadual](http://intranet.adapec.to.gov.br/intranet/na%20respectiva%20pasta%20de%20cada%20programa%20estadual).

Art. 3º O GACF através de cada Responsável Técnico de Programa Estadual, manterá atualizado o documento de que trata o artigo anterior, cabendo-lhe, ainda, o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO CIRCULAR Nº 002/2019

CONSIDERANDO o que consta nas PORTARIAS nº 15 e nº 18 de 22 de janeiro de 2019 e POP Eventos Pecuários Edição 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e intensificar as atividades de fiscalização em eventos pecuários dentro do Estado;

CONSIDERANDO que as fiscalizações deverão ser realizadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO) utilizando do Laudo Técnico de Fiscalização em Eventos Pecuários, de acordo com a Portaria nº 15/2018, art. 27º e disponível na intranet para download, na pasta de eventos pecuários.

RESOLVE:

Art. 1º Designar metas de fiscalização em Leilões, exposições, feiras e demais aglomerações de acordo com a frequência de suas atividades, sendo estas semanais, quinzenais, mensais, permanentes e esporádicas.

Art. 2º Os laudos técnicos de fiscalização deverão ser lançados no SIDATO após o retorno à unidade, em campo específico localizado no cadastro do evento devendo o mesmo ficar arquivado na unidade local ou seccional. Após o encerramento do evento no sistema não será possível o lançamento do relatório.

Art. 3º As metas abaixo, estão relacionadas em uma quantidade mínima a ser cumprida, podendo ser reajustadas de acordo com a necessidade do SVO:

Semanal: pelo menos uma (01) fiscalização por semana. Nos municípios que possuem mais de um recinto Leiloeiro cadastrado, as fiscalizações deverão ocorrer de forma aleatória entre os estabelecimentos, mantendo a frequência de pelo menos 01 fiscalização semanal.

Quinzenal e mensal: pelo menos 01 (uma) fiscalização na ocasião do evento, tornando-se obrigatória.

Permanente: (feiras e/ou exposições): pelo menos 01 (uma) fiscalização por semana, tornando-se obrigatória.

Esporádico: (demais aglomerações): fiscalização deverá ser realizada como medida preventiva a critério do SVO e a depender de possível ocorrência relatada pelo Responsável Técnico durante o evento.

Gabinete do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 2019.

Palmas, 25 de junho de 2019.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 22/2019.

PROCESSO: Nº 2019.34530.000016.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

LOCADORA: SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO.

OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado a Avenida Joaquim Batista de Oliveira, s/n, centro, no município de Formoso do Araguaia - TO.

VALOR: R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais), mensais, total anual de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO - Genitora e representante legal dos menores Proprietários do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 24/2019.

PROCESSO: Nº 2019.34530.000065.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

LOCADORA: JULIANA PEREIRA FEITOSA.

OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Rua Maranhão s/n, Lt 18, Qd 42, Vila do gato, no município de Esperantina - TO.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais, total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

JULIANA PEREIRA FEITOSA - Proprietário do imóvel urbano.

FOMENTO**INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE**

Venho através deste INTIMAR o Sr. MATHEUS FERREIRA DA SILVA, CPF: 047.636.091-90, no endereço RUA VINÍCIOS DE MORAIS - JARDIM PAULISTA - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, centro, CEP: 77.600-000, Telefones: (63) 98441 4037, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias o valor de R\$ 6.055,47, relativamente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, decorrente de financiamento que lhe foi concedido, na conformidade da Cédula de Crédito Bancário de nº 2016006100, firmada com a Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

ATR**HOMOLOGAÇÃO Nº 3/2019/PRES/ATR
TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro no ATO nº 653-NM, de 14 de março do ano de 2019 e com fundamento no art. 28, da Resolução ATR nº 005/2016 c/c Resolução/ATR nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o permissionário KRM TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI EPP, CNPJ nº 11.381.301/0001-29, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade Alternativo na linha GURUPI X CAPÃO DO COCO, via SGD nº 2019/38999/004396, autorizada pelo processo nº 2011/10990/000874, devolvendo-a ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO finalmente, que o próprio pedido do permissionário enfatiza que sua desistência se baseia na inviabilidade econômica da linha, neste aspecto não podemos impor ao mesmo que continue a fazer o itinerário que não lhe dá lucro.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência nos autos do processo administrativo nº 2011/10990/000874.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, aos dias 25 do mês de junho de 2019.

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº49/2019.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 196 NM de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a aplicação e a eficácia do Código de Trânsito Brasileiro CTB, em especial da disposição contida no art. 1º, § 3º, segundo a qual o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito;

CONSIDERANDO que o órgão máximo de trânsito, DENATRAN, no uso de suas prerrogativas, estipulou regras para padronizar e garantir a legitimidade das Vistorias Veiculares, como requisitos para transferências de veículos, conforme Portaria do DENATRAN nº 130/2014 e Resolução do CONTRAN nº 466/2013, alterada pela Resolução nº737/2018, o que inclui a necessidade de integração tecnológica;

CONSIDERANDO que o procedimento de credenciamento de empresa de identificação veicular está suspenso por determinação judicial, autos nº0020399-23.2019.827.2729.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 466/2013 do CONTRAN em seu artigo 5º caput e parágrafo único dispôs sobre a possibilidade do credenciamento precário da atividade de vistoria.

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade veda a interrupção na prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 06 (seis) meses, ou até decisão em contrário, as empresas PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ nº 31.708.326/0001-00 e ALIANÇA VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP - CNPJ nº 15.092.246/0001-08, para atenderem os serviços de vistoria de identificação veicular no estado do Tocantins.

Art. 2º As empresas habilitadas deverão exercer a vistoria de identificação e certificação veicular eletrônica delegada pelo DETRAN-TO e atender o disposto nas normas de trânsito afetas ao tema, em especial o disposto na Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Resolução do CONTRAN nº 466/2013, alterada pela Resolução nº737/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/32470/000113

CONTRATO: 09/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Data Supri Comércio e Serviços Reprográficos LTDA

OBJETO: Aquisição dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento integral de peças, clichês e suprimentos necessários à execução dos serviços nas chancelas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência

VALOR TOTAL: R\$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade - Portaria nº 184/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07 de julho de 2019, e como termo final, o dia 06 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Sr. Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN-TO e as Sras. Patrícia Almeida Bonfim e Andréia Almeida Bonfim, ambas - Proprietárias.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.32470.000095

CONTRATO: 014/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
CONTRATADA: EMPRESA ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades do DETRAN-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 121.671,56 (cento e vinte um mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de junho de 2019, e como termo final, o dia 07 de junho de 2020.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2014, Pregão Presencial nº 017/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. EUDARIO ALVES ARAÚJO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.32470.000095

CONTRATO: 012/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
CONTRATADA: EMPRESA TEC CENTER COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades do DETRAN-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 116.062,15 (cento e dezesseis mil sessenta e dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de junho de 2019, e como termo final, o dia 07 de junho de 2020.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2014, Pregão Presencial nº 017/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000317

CONTRATO: 15/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de VPN IP/MPLS Private Newok Internet Protocol Multiprotocol Label Switching para criação de rede de comunicação multimídia, formada por enlaces digitais dedicado, que integre as unidades de atendimento do DETRAN, CIRETRANS e Posto de Atendimento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: 259.648,92 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 389/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Thaisy Késsia Pereira de Oliveira - Representante da Contratada.

IGEPREV**PORTARIA Nº 775, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a Homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta.

SERVIDOR	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	Número de Etapas	MEDIA
Hidelbrando Brás da Silva Reis	586.662.491-53	11473770-2	2	143
Leticia dos Santos Brito	029.855.571-94	11228849-1	2	150
Leticia dos Santos Brito	029.855.571-94	11228849-1	3	150
Ruth Dias Nazareno	000.012.071-56	11522364-2	2	150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

N. da Portaria: 01/2019

Data da Portaria: 24/06/2019

Nº do Processo: 2019.24830.001585

Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO

Ordenador de Despesas: Sharlles Fernando Bezerra Lima

Nome do Suprido: Julio Soares Lacerda

Responsável pelo Atesto: Higor de Carvalho Barbosa

Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000/09.122.1100.4251.0000/09.126.1100.4240.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40

Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

Estabelece critério para Licenciamento Ambiental e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para implantação e funcionamento, exclusivamente, de Praias Temporárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e os princípios da economia e celeridade processual;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, IV da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos seus arts. 7º e 9º;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º da Resolução CONAMA nº 237 que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, visando à melhoria contínua e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o artigo 12, §1º da Resolução CONAMA nº 237 que preconiza a possibilidade de o órgão ambiental competente definir procedimentos simplificados para o licenciamento de atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, mantendo a todos o direito ao seu uso sustentável e de maneira ecologicamente equilibrada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a adoção de medidas preventivas a fim de proporcionar o uso adequado das praias temporárias no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a determinação contida nos art. 68 a 72 da Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005 e o Decreto Estadual nº 2.432/2005 ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que um empreendedor, pessoa física ou jurídica, seja ente público ou privado, pode solicitar junto ao Naturatins a implantação e funcionamento de Praias Temporárias, com as finalidades de lazer e turismo.

I - Define-se Praia Temporária, como os bancos de areias que surgem entre os meses de junho e setembro, quando ocorre a diminuição da vazão dos rios e nestes locais são implantadas infraestruturas compostas fundamentalmente por bares, restaurantes, banheiros, palcos para shows e quadras esportivas, a fim de propiciar entretenimento ao público em ambiente ribeirinho, o que leva à descaracterização acentuada desse tipo de ambiente e é passível de licenciamento ambiental.

II - Define-se Acampamento em Praia, como um local onde se estabelecem barracas ou tendas, geralmente com proximidade à natureza onde toda a infraestrutura é levada pelos campistas e não existe a instalação de bares, restaurante, nem tampouco a comercialização de bebidas e alimentos, geralmente não descaracteriza o ambiente e não é passível de licenciamento ambiental.

Art. 2º A solicitação que trata o artigo anterior, deve ser realizada ao Naturatins através de Requerimento e esse deve ser instruído com os documentos mínimos necessários, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

§1º O Ato permissivo será uma Autorização Ambiental - AA, na qual ficará determinado o período de implantação e funcionamento da respectiva Praia Temporária, entre outras informações que o Naturatins julgar necessárias;

§2º Em se tratando de praias localizadas às margens ou no Leito de rios federais, para emissão da Autorização Ambiental, será necessária, previamente, à comprovação de cadastro de usuário no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, da Agência Nacional das Águas - ANA.

§3º Para emissão da Autorização Ambiental em praia temporária em curso hídrico de domínio exclusivo do Estado, será necessária, previamente, a comprovação de cadastro de usuário no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, assim como, se houver captação de água de corpo hídrico superficial ou subterrâneo até 21,6 m³/d, deve-se ter a Declaração de Uso Insignificante - DUI, acima dessa quantidade, deve-se ter a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos;

§4º É vedado ao responsável ou requerente licenciado:

a) o lançamento direta ou indiretamente de efluentes em corpos de água subterrânea ou superficial, assim como, no solo, e;

a.1) todo efluente gerado, oriundo do empreendimento licenciado ou das praias temporárias, deve ser recolhido e destinado em local apropriado e devidamente regularizado;

b) a implantação de qualquer tipo de estrutura permanente nas praias temporárias, bem assim, como estruturas temporárias para fossa, seja ela: séptica, negra ou seca, na margem ou Leito de corpos de água, inclusive em ilha;

c) a movimentação de qualquer tipo de solo, dragagem, ou de qualquer natureza, que altere as margens ou o Leito de parte do corpo hídrico sem a devida autorização do Naturatins, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O Requerente licenciado deverá responsabilizar-se pela montagem de estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental nas respectivas praias, atentando-se aos critérios de sustentabilidade, bem como, apoiar, durante toda a temporada, as ações pertinentes ao monitoramento, fiscalização e educação ambiental do NATURATINS.

Art. 4º As dispensas, facilidades e condições previstas nesta Portaria, assim como, em outros regulamentos, sujeita o empreendimento licenciado aos procedimentos de monitoramento e fiscalização, de qualquer natureza ou caráter dos agentes públicos competentes e, em caso de qualquer tipo de descumprimento, torna-o passível das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo Único. Esta Portaria não dispensa a obtenção de quaisquer outras licenças, alvarás ou autorizações de qualquer natureza necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º A instalação e o funcionamento das atividades de lazer e turismo em praias localizadas no Estado do Tocantins ficam condicionados ao cumprimento integral desta Portaria e o disposto na Resolução COEMA nº 07/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Decreto Estadual nº 2.432/2005 e as normas do Naturatins.

Art. 6º As condições, exigências e restrições desta Portaria não se aplicam aos empreendimentos que, por Lei, exijam Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Autorização de Desmatamento ou licenciamento de Praias Permanentes, permanecendo, todavia, seus ritos de tramitação ordinários e normais conforme a legislação pertinente requerer.

Art. 7º Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 126, de 28 de maio de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FALCÃO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - EMPREENDIMENTOS DE LAZER E TURISMO (ESPECÍFICO PARA PRAIAS TEMPORÁRIAS) (Conforme Resolução COEMA nº 07/2005 - Empreendimentos/Atividades Temporários).

- - Requerimento Padrão (AA) - modelo no "site" do NATURATINS - código 110;
- - Formulário de Caracterização do Empreendimento (GRUPO LAZER E TURISMO) - modelo no "site" do NATURATINS - assinado pelo responsável técnico pelo empreendimento;
- - Cópia da publicação do pedido da Autorização Ambiental no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da resolução CONAMA 006/1986;
- - Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual ou CPF e RG;
- - Anuência Prévia do Município em relação ao empreendimento (quando não se tratar do próprio ente municipal);
- - Projeto Ambiental - PA, elaborado conforme o Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;
- - ART do profissional responsável pelo documento ambiental;
- - Pagamento de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- - Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em Lei (quando couber).

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 062/2019
PROCESSO Nº 2993-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor RAIMUNDO NONATO VIEIRA, CPF nº 083.590.911-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152655 LAVRADO POR EXPLORAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 063/2019
PROCESSO Nº 2380-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor WILBER VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA, CPF nº 923.768.782-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139437 LAVRADO POR EXPLORAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 064/2019
PROCESSO Nº 2569-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa RIALMA FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 18.045.185/0001-16, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130797 LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 065/2019
PROCESSO Nº 104-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 099.598.234-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130018 LAVRADO POR IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 48) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 066/2019
PROCESSO Nº 5092-2013-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor PAULO CÉSAR RODRIGUES ARCANJO, CPF nº 472.248.781-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 120959 LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 067/2019
PROCESSO Nº 788-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a senhora RAIMUNDA GUIDA SOUZA JORGE, CPF nº 044.962.721-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137857 LAVRADO POR EXPLORAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 43) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 068/2019
PROCESSO Nº 365-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor MARCOS ROBERTO BRITTA, CPF nº 938.333.509-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116726 LAVRADO POR ADQUIRIR MADEIRA EM TORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 47, §1º) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 069/2019
PROCESSO Nº 6733-2014-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor LOURIVANDO ANDRADE DE ARAÚJO, CPF nº 945.190.721-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121135 LAVRADO POR INSTALAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL 6.514/2008, ART. 66 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª Instância), com a manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 070/2019
PROCESSO Nº 782-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a Senhora RAIMUNDA GUIDA SOUZA JORGE, CPF nº 044.962.721-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137856 LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 52) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 071/2019
PROCESSO Nº 2382-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor MANOEL MESSIAS DE FREITAS, CPF nº 071.851.891-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139436 LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL 6.514/2008, ART. 52 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), com a manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 072/2019
PROCESSO Nº 755-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor NELSON GLUCKSBERG, CPF nº 160.667.239-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138204 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL 6.514/2008, ART. 66 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), com a manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 074/2019
PROCESSO Nº 1002-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor ADILTON SANCHES NUNES, CPF nº 806.160.111-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130365 LAVRADO POR EXPLORAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 53) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 075/2019
PROCESSO Nº 845-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor HELCIO LEMKE, CPF nº 005.595.339-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122859 LAVRADO POR MANTER ACERVO FAUNÍSTICO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - REENQUADRAMENTO DO TIPO ADMINISTRATIVO (ART. 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08) - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a multa imposta após a readequação do tipo administrativo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 076/2019
PROCESSO Nº 4354-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor AMARILDO JANUÁRIO VIEIRA, CPF nº 370.601.041-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138504 LAVRADO POR TER EM GUARDA MADEIRA SERRADA - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 47, §1º) - MINORAÇÃO DA SANÇÃO IMPOSTA EM 1ª INSTÂNCIA - NÃO COMPROVAÇÃO DA REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO AMBIENTAL - CONVERSÃO DE SANÇÃO DE MULTA EM ADVERTÊNCIA - MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela modificação da decisão, convertendo a sanção de multa imposta em advertência, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 5º, 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 077/2019
PROCESSO Nº 4428-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor DEURIVAL MORENO RODRIGUES, CPF nº 557.279.211-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122180 LAVRADO POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - CONSTATAÇÃO DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO ART. 21 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela anulação do Auto de Infração nº 122180, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 2741-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor CARLITO REIS DA SILVA, CPF nº 588.048.032-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152719 LAVRADO POR APANHAR ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 24, I) - REENQUADRAMENTO DO TIPO ADMINISTRATIVO - NÃO COMPROVAÇÃO DA REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO AMBIENTAL - CONVERSÃO DE SANÇÃO DE MULTA EM ADVERTÊNCIA - MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela modificação da decisão, após o reenquadramento do tipo administrativo, convertendo a sanção de multa imposta em advertência, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 5º, 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 079/2019
PROCESSO Nº 3911-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o senhor MANOEL DA CUNHA SILVA, CPF nº 911.971.631-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152554 LAVRADO POR DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 43) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 080/2019
PROCESSO Nº 3222-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GUARÁI - COOPAG, CNPJ nº 03.215.052/0001-73, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122005 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 66) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 081/2019
PROCESSO Nº 4334-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor JOSE ALCENO RODRIGUES GOMES, CPF nº 952.318.701-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 119270 LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 (ART. 51) - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do auto de infração com a respectiva multa imposta e o termo de embargo, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 21 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANA CEDINILIA SOLINO MOURÃO

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 3 (três) meses, para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade, quanto as recomendações contidas no ofício de pendência nº 1526-2019 (Licença Prévia da atividade, inserir documentação no SINAFLOR, inventário florestal e comprovante de pagamentos de taxas ambientais), a fim de cumprir com as normas ambientais conforme apontado no Parecer Técnico nº 2458-2019.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso Ambiental - TCA.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente

ANA CEDINILIA SOLINO MOURÃO: Compromissada

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 167/2019/GABREITOR, 24 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional n. 810032, no período de 22 a 30 de julho de 2019, totalizando 09 (nove) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 320, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.164, de 27 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 698, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 90001520-9, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 465/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.346 de 26 de abril de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 699, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula nº 90001520-9, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 467/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.346 de 26 de abril de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 700, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 900030879, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 716/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.142 de 27 de junho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/08/2019 a 12/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 730, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/06/2019 a 02/07/2019, das férias do servidor NATAVIO GOMES PEREIRA NETO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 9084649, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas pela portaria nº 619/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.372 de 05 de maio de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2019 a 09/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 734, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de contratar serviços de abastecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Ponte Alta do Tocantins;

Considerando ser a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA a única prestadora dos referidos serviços, conforme contrato de concessão anexo aos autos nº 19.0.000001307-5;

Considerando o Parecer Jurídico nº 98/2019, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do DESPACHO/GAB Nº 70/2019;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.091/0001-78, visando a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto nas dependências do imóvel sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Ponte Alta do Tocantins, com valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme documentação constante dos autos nº 19.0.000001307-5.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 748, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 9080112, para responder no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Controle Interno, em razão de férias da titular DANIELA RODRIGUES GOUVEA CRUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 749, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Analista de Serviços de Saúde - Requisitado, matrícula nº 9086501, para responder no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, sem prejuízo de suas funções pela Chefia de Controle Interno, em razão de férias da titular SORLETE RIBEIRO LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000662-5.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: Igo Fernando Dias Brito.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 30/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Igo Fernando Dias Brito - Voluntário.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Mecânicos, visando o conserto/manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data: 09/07/2019. Horário: 14hs30min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, tipo Menor Preço Global, Objetivando: Contratação de empresa para execução de obras, para a construção Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO realizado no dia 18 de Junho de 2019 às 08hs00min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa EMPLEITEC CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.977.016/0001-78, com sede, na Qd. 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lt. 06, Apt. 04, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Neste Ato Representado pelo Sr. Juarez Luis Pimenta Junior, inscrito no CPF nº 020.791.572-56, Apresentou a Proposta de menor Valor Global Totalizando R\$ 341.459,45 (Trezentos e Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Valdemar pereira da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2019.OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras, para a construção Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, CONTRATADO: a empresa EMPLEITEC CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.977.016/0001-78, com sede, na Qd 303 Norte, Avenida LO 10, s/nº, Lt. 06, Apt. 04, CEP: 77.001-244, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste Ato Representado pelo Sr. Juarez Luis Pimenta Junior, inscrito no CPF nº 020.791.572-56, Apresentou a Proposta de menor Valor Global Totalizando R\$ 341.459,45 (Trezentos e Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 05 (cinco) Meses, para a conclusão da obra a partir do recebimento da ordem de serviços.

JHON RALSTON ANDRADE ANSELMO
Gestor do Fundo Municipal

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÕES**

PROC. Nº 393/2019/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 21/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e realização de serviços fúnebres para atender o município de Araguatins. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por LOTE. ABERTURA: às 08h30 do dia 09 de julho de 2019.

PROC. Nº 370/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 22/2019. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins Tocantins, durante o ano de 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 10 de julho de 2019.

PROC. Nº 360/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 23/2019. OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro (veículo de passeio; veículo pick-up cabine dupla 4x4; ambulância tipo "a", simples remoção, tipo pick-up 4x4 e ambulância tipo "a", simples remoção, tipo forgoneta), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Araguatins. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 11 de julho de 2019.

PROC. Nº 425/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 24/2019. OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de material (kits de enxovais de bebês), para atender a demanda do Fundo municipal de Assistência Social de Araguatins, destinado as famílias em vulnerabilidade social deste município. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 16 de julho de 2019.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

AUGUSTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019**

"Trata-se de decreto legislativo que dispõe sobre a cassação do mandato eletivo dos Vereadores do Município de Augustinópolis - Estado do Tocantins, quais sejam: Antônio José Queiroz dos Santos, Antônio Barbosa Sousa, Antônio Silva Feitosa, Ângela Maria Silva Araújo, Ozeas Gomes Teixeira, Wagner Mariano Uchôa Lima, Edvan Neves da Conceição, Marcos Pereira de Alencar, Maria Luísa de Jesus do Nascimento e Francinildo Lopes Soares".

CÍCERO CRUZ MOUTINHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo cidadão Adan Eudes Amorim de Araújo, protocolada na Secretaria desta Casa, no dia 28 de Janeiro de 2019, contra os Vereadores Antônio José Queiroz dos Santos, Antônio Barbosa Sousa, Antônio Silva Feitosa, Ângela Maria Silva Araújo, Ozeas Gomes Teixeira, Wagner Mariano Uchôa Lima, Edvan Neves da Conceição, Marcos Pereira de Alencar, Maria Luísa de Jesus do Nascimento e Francinildo Lopes Soares;

CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante através do Decreto Legislativo nº 01, de 04 de fevereiro de 2019, com o objetivo de apurar os fatos articulados naquela denúncia;

CONSIDERANDO a que referida denúncia (Processo Administrativo nº 001/2019) foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal por unanimidade, entendendo-se que os denunciados utilizaram de seus mandatos para praticarem atos de corrupção e por faltarem com o decoro na função pública, com fulcro no artigo 7º, incisos I e III do Decreto-Lei nº 201/67 c/c artigo 22, §3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como afrontaram vários princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88), notadamente os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e os termos do art. 5º, incisos III, IV, V e VI do Decreto Lei 201/67, e art. 5º, inciso LV da CF;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 26, XII c/c 28 VII da Lei Orgânica c/c artigos 5º, inciso VI e art. 7º, incisos I, III e §1º do Decreto Lei 201/67.

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretada a cassação e extinção do mandato dos Vereadores da Câmara de Augustinópolis, quais sejam, Antônio José Queiroz dos Santos, Antônio Barbosa Sousa, Antônio Silva Feitosa, Ângela Maria Silva Araújo, Ozeas Gomes Teixeira, Wagner Mariano Uchôa Lima, Edvan Neves da Conceição, Marcos Pereira de Alencar, Maria Luísa de Jesus do Nascimento e Francinildo Lopes Soares, considerando-os afastados definitivamente do cargo;

Artigo 2º Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral;

Artigo 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, "Vereador Cicero Cruz Moutinho", 19 de junho de 2019.

Vereador CÍCERO CRUZ MOUTINHO
Presidente

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019/PMCO/TO Nº DO PROCESSO: 2019009109 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de Julho de 2019, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto contratação de empresa especializada em orientação de servidores públicos para realização de Tomada de Contas Especial com auditoria processual junto ao termo de contrato de limpeza urbana Nº 059/2017/PMCO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 11h00min e das 13:h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de Junho de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

ESPERANTINA

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal e Tesouro Federal:

SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 0014/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de um Microônibus Urbano de Transporte Sanitário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 10 de julho de 2019 às 10:00hrs.

SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. TIPO: Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos. ABERTURA: 10 de julho de 2019 às 14:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 0019/2019. TIPO: Sistema Registro de Preços. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente. ABERTURA: 10 de julho de 2019 às 08:00hrs.

Todos os certames ocorrerão na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal ou através do nosso Portal da Transparência acessando: www.esperantina.to.gov.br. Esperantina - TO, 25 de junho de 2019. Maria Andrezza Franco de Carvalho - Pregoeira Municipal.

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SRP

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 029/2019-SRP. Processo nº 2019.001750. Tipo Menor Preço por item, Exclusivo à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Realização: 10/07/2019, às 09 (nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 405 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 26/06/2019. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Processo nº 2019008907. Partes: IPASGU - Instituto de Assistência dos Servidores Município de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e SICOM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: Prestação de Serviço técnico na elaboração de registro, execução contábil e responsabilidade técnica em contabilidade. Valor: R\$ 1.750,00. Assinatura: 03.06.2019.

RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTE

LIZARDA

DECRETO Nº 018/2019

"Declara situação de emergência no abastecimento hídrico do Município de Lizarda do Tocantins e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIZARDA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO DECRETO Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, E PELA RESOLUÇÃO Nº 3 DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA CIVIL

CONSIDERANDO a manifesta deficiência de abastecimento hídrico no Município de Lizarda devido à omissão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS na solução definitiva dos problemas da rede pública de abastecimento;

CONSIDERANDO que fora revogado o convênio que autorizava a exploração das águas municipais à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que o Município não conta com estrutura e pessoal capazes de restabelecer os serviços de abastecimento de água potável aos municípios;

CONSIDERANDO que se trata de serviço essencial e de impossível interrupção;

CONSIDERANDO que em audiência pública realizada neste Município a população evidenciou o estado de emergência no abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO os diversos gastos procedidos por esta Municipalidade com vistas ao restabelecimento parcial dos serviços de abastecimento, considerando que tal ônus deveria recair à ATS;

CONSIDERANDO que a referida agência foi diversas vezes informada/notificada acerca da precariedade no abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que mesmo com as notificações a referida agência permaneceu inerte;

CONSIDERANDO que a carência no abastecimento hídrico-potável configura motivo suficiente para decretação do estado de emergência,

CONSIDERANDO que a repartição de poderes estabelecida pela Constituição Federal confere ao Poder Executivo a capacidade de se auto-organizar e, de per se, executar seus atos derivados desta;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, IV, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de Emergência no Município de LIZARDA, provocada pela ausência de abastecimento de água potável aos munícipes, conforme documentação anexa ao presente Decreto.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida em toda base territorial deste Município, conforme ata de audiência pública anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela carência de abastecimento, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta à situação emergencial ora declarada, caso haja justificada necessidade.

Art. 4º Caso haja necessidade, as contratações de que tratam o artigo 2º deste Decreto, deverão observar o princípio da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Parágrafo Único - Os valores a serem repassados aos contribuintes devem observar tabela previamente aprovada pelo Poder Executivo, com base em valoração estabelecida pela Agência Tocantinense de Regulação, bem como a razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 5º Deverá o setor de licitações do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, providenciar a autuação de processo para formalização das contratações de que tratam o artigo 2º deste Decreto, sempre com observância das normas atinentes e à Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 6º Caso haja necessidade, os serviços a serem contratados deverão apresentar proposta de solução dos problemas de abastecimento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, que fica condicionada à aprovação do Poder Executivo.

Art. 7º Os custos decorrentes da contratação de serviços que tratam o artigo 2º não gerarão ônus aos cofres públicos, devendo ser repassados aos contribuintes na forma de tarifa e observado o disposto no parágrafo único, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras instituições administrativas que se julgarem necessárias, de propriedades particulares, para assegurar o abastecimento de água no município de LizarDA.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de LIZARDA-TO, em 25 de junho de 2019.

SUELENE LUSTOSA
Prefeita Municipal

LUZINÓPOLIS

LEILÃO Nº 001/2019

A Prefeitura de Luzinópolis - TO, CNPJ/MF: 01.631.059/0001-40 torna público que levará a Leilão, no dia 17 de julho de 2019, às 10:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Luzinópolis - TO, Centro.

Os seguintes bens móveis: 01- KIA BESTA GS GRAND, DIESEL, PRATA, 2004/2004, PLACA MVW 2733, CIRCULAÇÃO, 02- VW GOL 1.0, BRANCA, 2005/2006, FLEX, PLACA MWB 2344, CIRCULAÇÃO, 03- RENAULT LOGAN EXP 1.6, FLEX, 2012/2103, PRATA, PLACA MWU 3714, CIRCULAÇÃO, 04- FIAT DOBLO CARGO AMB, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MXD 5574, CIRCULAÇÃO, 05- CARRETA AGRÍCOLA SUCATA, 06- SUCATAS EM FERROS DIVERSOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, 07- TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Luzinópolis - TO, 24 de Junho de 2019.

GUSTAVO DAMASCENO ARAUJO
Prefeito Municipal, de Luzinópolis - TO

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROC.318/2019 - Abertura dia: 11/07/2019 às 9h00min, visando à contratação de serviços de recebimento, tratamento, e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza urbana, residencial e comercial, incluindo transportes do município de Pedro Afonso até o aterro sanitário. Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 25 de Junho de 2019.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira
Presidente de CPL/Pregoeira

PEIXE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707003

TOMADA DE PREÇO nº 001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 201707003, firmados entre as partes, em 26/07/2017. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/12/2017 à 26/05/2018. Data de Assinatura do Aditivo, 22 de dezembro de 2017. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707003

TOMADA DE PREÇO nº 001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 201707003, firmados entre as partes, em 26/07/2017. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2018 à 26/10/2018. Data de Assinatura do Aditivo, 25 de maio de 2018. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707003

TOMADA DE PREÇO nº 001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 201707003, firmados entre as partes, em 26/07/2017. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2018 à 26/03/2019. Data de Assinatura do Aditivo, 26 de outubro de 2018. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707003

TOMADA DE PREÇO nº 001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 201707003, firmados entre as partes, em 26/07/2017. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DE PEIXE - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2019 à 26/08/2019. Data de Assinatura do Aditivo, 26 de março de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

PINDORAMA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDORAMA - TO, torna público que fará realizar no dia 10 de julho de 2019 às 12h30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando Contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de contabilidade do Fundo Municipal de Educação.

Horário de atendimento da Prefeitura Pindorama do Tocantins - TO, segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Pindorama do Tocantins - TO, 24 de Junho de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - INFR**

O Município de Porto Nacional - TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - INFR, tipo MENOR PREÇO - Critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA DE LUZIMANGUES, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 INFR e seus Anexos, adjudicado à empresa: 04 - CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, CNPJ: 05.376.495/0001-71, no valor global de R\$ 4.892.759,55 (quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Porto Nacional - TO, 25 de Junho de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 051/2019, firmado em 16/05/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.930.542/0001-02; b) Objeto: Contratação do show artístico da Banda CHICABANA, no dia 13/07/2019 das 19:00 às 21:00 horas, nas festividades comemorativas alusivas ao 158º aniversário de Porto Nacional - TO no ano de 2019; c) Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019009086; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 13 de julho de 2019; f) Dotação: 13.1513.13.392.0003.2100 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Srª Ângela Maria da Silva Rodrigues.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 060/2019, firmado em 12.06.2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44, e a Empresa FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES 94503540149, inscrita no CNPJ nº 22.215.804/0001-40; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA BRASA DE FOGO, no dia 21/06/2019 das 20:00 às 22:00, na "38ª Semana da Cultura de Porto Nacional e II Feira Literária Portuense-FLIP"; c) Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019010164; e) Vigência: Da data da assinatura do Contrato até o término da realização do evento no dia 21 de junho de 2019; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.13.392.0003.1020, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESA: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. ARNALDO PEREIRA LOGRADO e pelo contratado, Sr. FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 061/2019, firmado em 12/06/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143, CNPJ nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação do show artístico de PAULINHO BRAGA E BANDA, no dia 03/03/2019 das 02:00 às 04:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnafolia 2019 - carnaval 2019, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019010173; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 22 de junho de 2019 às 02:00 horas; f) Dotação: 13.15.13.13.392.0003.1020 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Paulo Henrique Oliveira Braga.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 064/2019, firmado em 17/06/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa AIRES PAULO PEDRO PANDA 75292106100, inscrita no CNPJ: nº 33.397.304/0001-93; b) Objeto: Contratação do Senhor Aires Paulo Pedro Panda, para ministrar palestra com o tema "Modelo de Gestão para Artesão" a ser realizada no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 19 a 23/06/2019; d) Processo: 2019010162; e) Vigência: Até 30 de junho de 2019, contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação: 15.1513.13.392.0003.1020 3.3.90.39-33 fonte 10; g) Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Aires Paulo Pedro Panda.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 065/2019, firmado em 17/06/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JOSE ANTÔNIO BORGES ESTEVES 43378455691, inscrita no CNPJ: nº 28.691.499/0001-40; b) Objeto Contratação do Cantor Toninho Borges, no dia 22/06/2019 das 22:00 às 00:00 horas, na "38ª Semana da Cultura de Porto Nacional II Feira Literária Portuense - FLIP"; d) Processo: 2019010145; e) Vigência: Da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 22 de junho de 2019 às 00:00 horas; f) Dotação: 15.1513.13.392.0003.1020 3.3.90.39-33 fonte 10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Jose Antônio Borges Esteves.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 066/2019, firmado em 17/06/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa ITALO AUGUSTO PEREIRA; b) Objeto: Contratação de show Artístico, com a Banda TRÊS TONS DE PRETO, no dia 22/06/2019 das 00:00 às 02:00 horas do dia 23/06/2019, na "38ª Semana da Cultura de Porto Nacional II Feira Literária Portuense - FLIP"; d) Processo: 2019010166; e) Vigência: Da assinatura do contrato até o término da realização do evento; dia 23 de junho de 2019 às 02:00 horas; f) Dotação: 15.1513.13.392.0003.1020 3.3.90.39-33 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Italo Augusto Pereira Araújo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 069/2019, firmado em 19/06/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa Irmã CRISTINA SILVA GALHARDO 44040520149, inscrita no CNPJ: nº 16.934.257/0001-50; b) Objeto: Contratação da Senhora Irmã CRISTINA SILVA GALHARDO, para Prestação de serviços cultural, desenvolvidas através de oficina "de boneca Abayomi" a realizar-se no turno matutino do dia 20/06/2019, com parte da programação da realização da 38ª Semana da Cultura e II Literária Portuense - FLIP; d) Processo: 2019010881; e) Vigência: Até 30/06/2019, contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação: 15.1513.13.392.0003.1020 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pela contratada, Srª Irmã Cristina Silva Galhardo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 006/2019, firmado em 15/04/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL CNPJ/MF nº 29.992.174/0001-60 e a empresa GILDENY JORGE DE AGUIAR (Pleno Distribuição e Logística), CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2019006548; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação: 24.2401.04.122.1138.2000 33.90.30-7 fonte 10; g) Valor: R\$ 6.455,30 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Marimar Aiala de Souza e pelo Contratado Sr. Gildeny Jorge de Aguiar.

a) Espécie: Extrato 007/2019, firmado em 15/04/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL CNPJ/MF nº 29.992.174/0001-60 e a empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI (Ampla Comercial), CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2019006542; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação: 24.2401.04.122.1138.2000 33.90.30-7 fonte 10; g) Valor: R\$ 522,93 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Marimar Aiala de Souza e pelo Contratado Sr. Márcio Magalhães.

a) Espécie: Extrato 008/2019, firmado em 15/04/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL CNPJ/MF nº 29.992.174/0001-60 e a empresa Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática Eireli - ME (Reis Comercial), CNPJ sob o nº 30.698.093/0001-30; b) Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2019006549; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação: 24.2401.04.122.1138.2000 33.90.30-7 fonte 10; g) Valor: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Marimar Aiala de Souza e pelo Contratado Sr. Maik Dionh Augusto dos Reis.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2019 firmado em 16.01.2019, entre a Secretaria Municipal de Comunicação de Porto Nacional, CNPJ (MF) nº 29.992.174/0001-60 e a empresa Viptec Informática Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.064/0001-10; b) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 SME na modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2018 SME - Sistema de Registro de Preços, referente à aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, notebook e impressoras) e material de processamento de dados (memória DDR4); c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo Administrativo: 2019002980; e) Vigência: da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019; f) Dotações Orçamentárias: 24.2401.24.131.1117.2137, 4.4.90.52/3.3.90.30, 35/17, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 20.567,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª MARIMAR AIALA DE SOUZA e pelo Contratado Sr. PAULO GIOVANNY NUNES DOS SANTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017 do Processo nº 11079/2017, firmado em 04/06/2019; b) Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 26.921.551/0001-81; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo, referente a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - EQUIPE PADRÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CAMPANHA DE MARKETING, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 ECOPONTOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 05 de junho de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019. Abertura dia 12 de julho de 2019 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO e os seguintes Fundos: FMAS e FME. Conforme o e edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 26 de Junho de 2019.

Divia Ribeiro de Melo
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2019. Abertura dia 13 de julho de 2019 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso Controlado, de decisão judicial e Injetáveis para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Riachinho-TO. Conforme o e edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 26 de Junho de 2019.

JOSÉ NELSON BRITO DA SILVA
Gestor do FMS

TAGUATINGA

EXTRATO DA ARP Nº 015/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de utensílios doméstico, copa e cozinha Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 59, 61, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 103, 108, 109, 111, 113, 115, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 137, 139, 141, 144, 146, 147, 149, 150, perfazendo um valor total de: R\$ 172.689,35 (cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DA ARP Nº 016/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de utensílios doméstico, copa e cozinha. Empresa Diego Fernando Fonseca Valente, Inscrição no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 114, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 136, 138, 140, 142, 143, 145, 148 perfazendo um valor total de: R\$ 160.756,35 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). A publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 01/04/2019, edição 5329, página 51, Onde se lê: Extrato da ARP Nº 004/2019, Leia-se: Extrato de Registro de Preço 007/2019.

EXTRATO DA ARP Nº 007/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene. Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, Inscrição no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 69, perfazendo um valor total de: R\$ 277.745,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DA ARP Nº 008/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene. Empresa Diego Fernando Fonseca Valente, Inscrição no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 60, 62, 64, 66, 68, 70 perfazendo um valor total de: R\$ 198.717,21 (cento e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

SERVIÇO AJUDA CUSTO	MATERIAIS DIARIAS
---------------------	-------------------

Em caso de Recursos e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS		
01	01	SERV	Publicação de Matéria		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO	FONTE DE RECURSO	
4.122.401.2006		3.3.90.39	125	0010.00.000	

DECLARO como SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicitação	Secretário de Finanças	Autoriza a Despesa, observadas as Normas Legais.
Data:	Data:	Data:

TUPIRATINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRATINS TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do concurso público nº 001/2019, para provimento de cargo pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tupiratins Tocantins, CONVOCA o candidato abaixo mencionado para comparecer à coordenação de Recursos Humanos localizado à Avenida Tocantins, s/nº, Centro, sede da Prefeitura Municipal, no prazo 30 (trinta) dias iniciando-se a contar da publicação do edital, no horário das 7:00h às 13:00h, munidos da documentação que se refere ao subitem 6.3 do edital do concurso.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Fiscal de Tributos Imobiliários

Inscrição	Nome	Resultado
0001300	RAYANE DA SILVA MARINHO	Aprovado

Tupiratins - TO, 26 de Junho de 2019.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALAOR SILVA JUNIOR inscrito no CPF sob o nº 156.686.906-44 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação (LO) para as Quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 08 do Loteamento Residencial Santa Rosa, localizado na Chácara Santa Rosa, Parte B, município de Miracema/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ALCIR FICAGNA, pessoa física, inscrita no CPF nº 473.853.245-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Galiléia I - Lote 13, loteamento Toriberó e Barreiro com a denominação Fazenda ABC, município de Santa Rita - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ARTE METALÚRGICA LTDA, CNPJ 30.689.156/0001-92, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de fabricação de estruturas metálicas, com endereço na Quadra 1112 Sul, Alameda 11, Lote 13, QI K, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1.011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENGEGOLD MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.078.333/0002-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO MINERAL DE OURO - PROJETO CHAPADA, situada na zona rural do Município de Chapada da Natividade - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Everaldo Alves dos Reis, Jose Gomes da Silva e Milton Ribeiro de Souza inscrito no CPF nº 488.925.486-20, 226.375.161-00 e 370.268.441-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Mineração, localizada município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade do Engenheiro Florestal Babton de Andrade Costa CREA: 304214/D TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Fernando Ferrari Ruiz, portador do RG 19.362.957-SSP/SP e CPF 057.316.428-26, residente na Rua Joaquim Sylos Cintra, 110 - Jardim Porto Novo, CEP: 13.662-086 - Porto Ferreira - São Paulo proprietário da Fazenda Novo Mundo, localizada Lote 03 do loteamento Morro Limpo, Gleba 2, 4 Etapa - Rio Sono - TO, CEP: 77.635-000. Venho, por meio deste anunciar o requerimento de renovação de Licença de Prévia, Licença de Instalação da referida fazenda para a atividade de silvicultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/INST - MAT
- Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta do cantor PEDRO VALOURA, através da empresa JL DE CASTRO - ME (2K PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ N.13.262.247/0001-28, para a prestação de serviços de apresentação musical durante a EXPOCARMO 2019, no dia 29 de junho de 2019, em Carmolândia/TO. Araguaína, 26/06/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.001/2019. CONTRATO Nº 001/2019/INST/MAT. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/INST/MAT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR PEDRO VALOURA, NA EDIÇÃO DA EXPOCARMO 2019, NO DIA 29 DE JUNHO DO ANO EM CURSO. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: JL DE CASTRO - ME (2K PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ N.13.262.247/0001-28. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora LILIANE CÂNDIDA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 860.111.201-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação, para a atividade de avicultura na Chácara Três Amores localizado município de Muricilândia - TO, CEP: 77.850-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, CONAMA nº 001/1986, e COEMA nº 27/11.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Reginaldo Bremm Soares, CPF 821.697.641-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Chácara Sucupira, Lote 3L do Loteamento Projeto Rio Formoso, área seca, Gleba B desmembrado da Gleba da Gleba Projeto Rio Formoso, 3ª Etapa, Zona Rural do Município de Formoso do Araguaia do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ricardo Pinto Coelho, CPF: nº 055.478.318-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de Renovação de Licença de Operação para a atividade de agricultura, Fazenda Conquista I e II, Município de ALVORADA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rubens Marcelo Sardinha, CPF: 949.013.418-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda Dois Irmãos, zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO PADIAS DOS REIS, CPF: 167.029.481-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para funcionamento do Lava-Jato Top Car, locado à Avenida 11 de Abril, nº 2100, centro, MAPA II, Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias Frigoríficas de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e derivados do Estado do Tocantins - SINDICARNES, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto vigente convoca os associados para reunião Extraordinária no dia 02/07/2019, às 10h0min em primeira convocação com maioria absoluta e 10h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE-01, Lote 25, Edifício Centro Empresarial Norte, Sala 01, Centro, Palmas - TO, para tratar da seguinte ordem do dia: Aprovação da alteração do Estatuto Social.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRÓPOLIS, JAÚ DO TOCANTINS, SÃO SALVADOR E PARANÁ-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRÓPOLIS, JAÚ DO TOCANTINS, SÃO SALVADOR E PARANÁ-TO - SINSUMP, CNPJ 24.231.597/0001-43, com base territorial em Palmeirópolis, Estado do Tocantins, vem por meio de sua Presidente, conforme disposições estatutárias, convocar todos os associados, para participarem de Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 11/07/2019, às 19:00h, em primeira chamada e às 19:30h em segunda chamada, com qualquer número de filiados, na sede do SINDICATO, situada na Avenida Goiás, nº 1325, Centro, Palmeirópolis-TO, com a seguinte ordem do dia:

1. Prorrogação do mandato da diretoria atual;
2. Realização do processo eleitoral da nova diretoria.

Palmeirópolis - TO, 27 de Junho de 2019.

Eliana Santa Vaz dos Santos
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS Nº: 2019.02.052290**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a futura, eventual e parcelada aquisição de Material de Expediente/Escritório, para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Universidade de Gurupi - UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
030/2019	Papelalaria Cometa Ltda	08.940.428/0001-26	R\$ 65.589,65
031/2019	Costa & Lima Ltda - ME	06.321.820/0001-61	R\$ 66.832,35
032/2019	Walker & Walker Ltda - ME	14.090.172/0001-08	R\$ 63.012,15
Valor Total: R\$ 195.434,15 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 25 de Junho de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AV.G. CEZAR & FILHALTDA - EPP, CNPJ nº 26.889.121/000120, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da L.O. nº 1675-2015 para as atividades de extração e beneficiamento mineral localizada no Loteamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, S/N, Lote-04, Zona Rural no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.